



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 4 DE AGOSTO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1374 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.494, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre prorrogação da permissão de uso da área pública pela Sociedade Amigos do Jardim Bussocaba City.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o cumprimento das condicionantes da permissão de uso oficializada pelo Decreto nº 9771, de 29 de junho de 2007.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 10.947/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 10(dez) anos, a contar de 29 de junho de 2017, o prazo da permissão de uso de 2.937,00 m² de área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Avedis Kamalakian, no Jardim Bussocaba, pela sociedade Amigos do Jardim Bussocaba City.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de junho de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N° 11.512, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 4998, 22 de julho de 1983, que dispõe sobre denominação de praça.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO tratar-se de área remanescente do alargamento da Avenida dos Autonomistas, conforme Decreto nº 4107/78 e não afetada como área verde e devido às obras do Terminal Metropolitano do Km 21 a serem desenvolvidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4998, de 22 de julho de 1983, que dispõe sobre denominação de Praça.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Sergio Di Nizo

Secretário de Administração

DECRETO N° 11.513, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OSASCO**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que os registros constantes do arquivo da Secretaria de Administração a respeito da situação funcional e de dados pessoais dos servidores se encontram desatualizados, implicando a impossibilidade de aferição das necessidades efetivas de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que a melhoria da qualidade do serviço público prestado aos municípios somente poderá ser alcançada se o Poder Público contar com um quadro de pessoal qualificado, valorizado e motivado;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam implantadas rotinas administrativas que garantam a manutenção de informações consistentes a respeito dos servidores municipais, bem como que a implantação de tais ações pressupõe a necessidade de diagnóstico emergencial do Quadro de Pessoal da Prefeitura;

CONSIDERANDO os decretos nº 11.427/2017 e nº 11.431/2017 que regulamentam os instrumentos de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração mediante controle eletrônico do ponto.

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1467/2017;

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores da Administração Pública Direta devem comparecer, pessoalmente, munidos de carteira funcional ou documento de identidade com foto a fim de efetuar recadastramento funcional, no período compreendido entre os dias 08 a 11 de agosto de 2017, das 9h (nove horas) às 17h (cinco horas), na sala Osasco (Paço Municipal), situada na Av. Bussocaba, 300 – Vila Campesina. Os dias de recadastramento seguirão o cronograma abaixo:

I – 08 de agosto de 2017 – Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Finanças, de Indústria, Comércio e Abastecimento, Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete do Prefeito.

II – 09 de agosto de 2017 – Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão e Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

III – 10 de agosto de 2017 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, Secretaria de Serviços e Obras e Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

§ 1º Os servidores da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação farão o recadastramento nas unidades onde estão lotados, até o prazo máximo de 31 de agosto de 2017.

§ 2º Os servidores que deixarem de realizar o recadastramento nos prazos e nos locais indicados no artigo 1º, deverão comparecer ao Departamento de Administração do Pessoal, situado na Rua Eclílio Viviani, nº 234 - centro, durante o expediente normal desse órgão, a fim de se recadastrar, até o prazo máximo de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º O recadastramento a que se refere o presente ato será realizado mediante preenchimento de formulário para atualização de dados, captura de fotografia e de impressão digital.

Art. 3º Findo o prazo final de 31 de agosto de 2017 será encaminhada pela Secretaria de Administração, a todas as Secretarias relação dos servidores que não realizaram o recadastramento.

§ 1º As Secretarias devem encaminhar ao Secretário de Administração, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da relação mencionada no caput, as folhas de ponto de todos os funcionários que deixaram de cumprir com as determinações deste decreto.

§ 2º As chefias imediatas devem diligenciar no sentido de impedir que os servidores que não estejam regularmente cadastrados registrem suas presenças ou desempenhem as atividades de que são incumbidos.

§ 3º Poderão as chefias imediatas de órgãos vinculados à Secretaria de Saúde, bem como a Diretoria do Departamento de Funerária da Secretaria de Serviços e Obras, autorizar, excepcionalmente e a bem do andamento dos serviços, que os respectivos servidores desenvolvam suas atividades e registrem suas presenças, pelo prazo adicional de cinco dias úteis a contar de 31 de agosto de 2017.

§ 4º No caso de aplicação do disposto no parágrafo anterior, deverão ser informados através de comunicação pessoal os funcionários cujas atividades foram admitidas em caráter de urgência, bem como que após o término do prazo adicional serão aplicadas as medidas previstas nesse decreto sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 4º Os servidores que, durante o prazo de recadastramento estiverem no gozo de férias, licenças ou outros afastamentos ficam desobrigados do cumprimento do prazo definido pelo artigo primeiro, devendo, no entanto, realizar o recadastramento junto ao Departamento de Administração de Pessoal, no prazo de cinco dias úteis a contar do retorno às atividades normais, após o qual devem ser aplicadas as medidas dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º.

Art. 5º A gestão e coordenação do recadastramento serão efetuadas pela Secretaria de Administração, com o apoio de servidores das demais Secretarias Municipais.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração a competência de expedir normas complementares ao presente decreto, tanto no que diz respeito ao cadastro dos servidores públicos municipais quanto no que diz respeito ao seu recadastramento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

Sergio Di Nizo
Secretário de Administração

DECRETO N.º 11.514, de 04 de agosto de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 14.088.648,93 (Quatorze Milhões, Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2086	Realização de eventos	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	248.000,00
--------------------------	-----------------------	--------	--	-------	------------

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.131. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	400.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte**

11.012.15.451. 0021.2058	Manutenção de Logradouros Públicos	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	3.528.736,16
--------------------------	------------------------------------	--------	--	-------	--------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.013. Departamento de manutenção Zona Sul**

11.013.15.451. 0021.2058	Manutenção de Logradouros Públicos	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	3.714.971,50
--------------------------	------------------------------------	--------	--	-------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.002. Depto de Atendimento Primário**

09.002.10.301. 0005.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	464.524,41
--------------------------	--	--------	--	-------	------------

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social**

23.001.24.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	319094	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01110	228.159,19
--------------------------	---	--------	--	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Depto de Atendimento Secundário**

09.003.10.302. 0004.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	114.810,75
--------------------------	--	--------	--	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Depto de Atendimento Secundário**

09.003.10.302. 0004.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	449051	Obras e Instalações	01110	1.776.689,25
--------------------------	--	--------	---------------------	-------	--------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.014. FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS**

11.014.15.452. 0030.2087	Gestão de Serviços Funerários	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01100	600.000,00
--------------------------	-------------------------------	--------	--	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.013. Departamento de manutenção Zona Sul**

11.013.15.451. 0021.2058	Manutenção de Logradouros Públicos 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	2.141.366,67
06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001. Gabinete do Secretário de Administração			
06.001.04.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional 339036 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	2.240,00
16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
16.001. Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento			
16.001.04.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	245.400,00
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.122. 0027.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	623.751,00
TOTAL			14.088.648,93

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCACAO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.365. 0007.2030 Distribuição de Uniformes Escolares 339032 Material De Distribuição Gratuita			
08.004.12.365. 0007.2030	Distribuição de Uniformes Escolares 339032 Material De Distribuição Gratuita	01110	248.000,00
17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
17.001.18.122. 0022.2061	Manutenção e Recuperação da Frota Municipal 339030 Material De Consumo	01110	400.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCACAO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.361. 0006.2030 Distribuição de Uniformes Escolares 339032 Material De Distribuição Gratuita		01110	2.265.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCACAO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.365. 0007.2030 Distribuição de Uniformes Escolares 339032 Material De Distribuição Gratuita		01110	4.978.707,66
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.002. Depto de Atendimento Primário			
09.002.10.301. 0005.1015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		01110	692.683,60
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.003. Depto de Atendimento Secundário			
09.003.10.302. 0004.1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		01110	237.500,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.003. Depto de Atendimento Secundário			
09.003.10.302. 0004.1015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		01110	1.654.000,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.014. FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS			
11.014.15.452. 0030.2087 Gestão de Serviços Funerários 339030 Material De Consumo		01100	30.000,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.014. FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS			
11.014.15.452. 0030.2087 Gestão de Serviços Funerários 449052 Equipamentos E Material Permanente		01100	120.000,00

11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.014.	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS				
11.014.15.452. 0030.2087	Gestão de Serviços Funerários				
	449062 Aquisição De Produtos Para Revenda	011100		450.000,00	
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007.	Deptº de Obras Públicas				
11.007.18.451. 0032.2032	Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos				
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	011110		1.778.900,00	
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007.	Deptº de Obras Públicas				
11.007.18.451. 0032.2032	Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos				
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	011110		362.466,67	
11.	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001.	Gabinete do Secretário de Serviços e Obras				
11.001.15.451. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
	339033 Passagens E Despesas Com Locomoção	011110		2.240,00	
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.04.122. 0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações				
	339030 Material De Consumo	011110		80.000,00	
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.04.122. 0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações				
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	011110		13.800,00	
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.04.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
	449052 Equipamentos E Material Permanente	011110		11.600,00	
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.04.122. 0022.2061	Manutenção e Recuperação da Frota Municipal				
	339030 Material De Consumo	011110		10.000,00	
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.08.605. 0012.2020	Banco de Alimentos				
	339030 Material De Consumo	011110		80.000,00	
16.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.08.605. 0012.2020	Banco de Alimentos				
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	011110		50.000,00	
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.122. 0022.2061	Manutenção e Recuperação da Frota Municipal				
	339030 Material De Consumo	011110		76.824,00	
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.122. 0022.2061	Manutenção e Recuperação da Frota Municipal				
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	011110		34.920,00	
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.122. 0027.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional				
	339030 Material De Consumo	011110		374.637,00	
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.122. 0027.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional				
	449052 Equipamentos E Material Permanente	011110		57.000,00	

17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.541. 0027.2016	Arborização da Cidade	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	22.800,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.541. 0027.2016	Arborização da Cidade	449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	43.035,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente				
17.001.18.542. 0027.2063	Monitoramento da despoluição dos córregos e revitalização de minas e nascentes de água	339030	Material De Consumo	01110	14.535,00
				TOTAL	14.088.648,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de Agosto de 2017

Rogério Lins
 Prefeito
Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças
Ana Paula Rossi
 Secretária de Educação
José Carlos Vido
 Secretário de Saúde
Claudio Monteiro Jr.
 Secretário de Serviços e Obras
Luiz Henrique do Nascimento
 Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento
Élio Salvini
 Secretário de Meio Ambiente

RESUMO DAS PORTARIAS**04/08/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2646/17 - EXONERAR, LUANA BORBA ALVES DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 2647/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ANA CAROLINA SCIARELI, do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE, da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão na data de 31/07/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, junto à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão a partir de 01/08/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2650/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) VIVIANE DIAS QUIORATO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF PROF. JOÃO LARIZZATTI, da Secretaria de Educação na data de 24/07/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO, junto à Secretaria de Educação a partir de 25/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2651/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) NATALIA FEITOSA DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO, da Secretaria de Educação na data de 24/07/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF IRMÃ TECLA MERLO, junto à Secretaria de Educação a partir de 25/07/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 2641 / 2017 - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO DIGITAL Nº 1009260-43.2017.8.26.0405** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.502/2017**, NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE – APROVADO** PCD – LISTA ESPECIAL, referência e grau 01-A – Tabela 33 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	Nº R.G.
2º	Vanessa Maciel Zeitouni	56830361

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2645 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE COPA E COZINHA**, referência e grau 1-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos (as):

Classificação	Nome	R.G nº
45º	Irani Pereira Dos Santos Ramos De souza	24721244

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2648/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUDITE SILVA DE COSTA, RG. 39.768.535-X**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2649/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDILENE FRANCISCA DE ALENCAR DINIZ, RG. 18.644.809**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF PROF. JOÃO LARIZZATTI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2642 / 2017 - CESSAR a designação da Senhora EDILENE FRANCISCA DE ALENCA DINIZ, publicada através da portaria **2203/17 em 19 de maio do ano em curso**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2643 / 2017 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias **04 e 07/08/2017**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA MAGADESIAN

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2644 / 2017 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias **04 e 07/08/2017**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2639/2017, publicada em 01 de agosto do ano em curso, leia-se: ‘**ROSELI VENCESLAU DE ARAUJO**’.

**PARECER TÉCNICO: N° 007/2017-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010074/2017**

OBJETO: Projeto Dança com Arte – OSC VOZES DA CAPELA

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSC Vozes da Capela

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes a Assistência Social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a OSC Vozes da Capela.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC – Vozes da Capela “Projeto Dança com Arte” devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao

Respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja: Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II – “a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, conforme descrito no presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- OSC – Vozes da Capela “Projeto Dança com Arte” avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC Vozes da Capela foi oficialmente criada em fevereiro de 2005, beneficiando num primeiro momento a comunidade católica do entorno. Com o passar dos anos o grupo se fortaleceu e sistematizou as atividades voluntárias bem como as doações recebidas, concentrando hoje os trabalhos nos bairros do Sindona e Jaguaribe, em duas grandes áreas livres, voltando suas ações para o desenvolvimento das pessoas, atendendo famílias da comunidade local em situação de vulnerabilidade social.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 04 parcelas trimestrais com cronograma para atender Serviços de Terceiros, contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade e mensuração através de pesquisas, bem como dos impactos de mudanças sociais.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 26/2017 do CMDCA publicada no IOMO, foi designada a funcionária pública efetiva Mônica Araújo, matrícula 96.800, como gestora da parceria.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi instalada em reunião ordinária do CMDCA na data de 09/05/2017, sendo designada por meio da Resolução nº 015/2017 CMDCA de 05/06/2017.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento e mensuração, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Presidente

Pedro Paulo da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO N° 022/2017-CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a OSC- AMAMOS - Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/ SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública DANIELLE SILVA BUENO como Gestora e LAERCIO PATRÍCIO MENDONÇA como Suplente do Gestor - Projeto Subsídio Aluguel -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023534/2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2017.

Pedro Paulo da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO N° 023/2017-CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a OSC- ADIANTE”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/ SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública DANIELLE SILVA BUENO como Gestora e LAERCIO PATRÍCIO MENDONÇA como Suplente do Gestor Projeto Caminhando Adiante - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025269/2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO N° 024/2017-CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a OSC- IMPACTO”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/ SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública DANIELLE SILVA BUENO como Gestora e LAERCIO PATRÍCIO MENDONÇA como Suplente do Gestor - Projeto Espaço de Convivio - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022589/2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de julho de 2017.

Pedro Paulo da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO N° 026/2017-CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor para representar o CMDCA na interlocução com a OSC- VOZES DA CAPELA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/ SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar as funcionárias públicas MONICA ARAUJO como Gestora, e RUTH FERREIRA como Suplente da Gestora do projeto - “Dança com Arte” – Vozes da Capela - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010074/2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2017

Pedro Paulo da Silva
Presidente

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 219/17
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 026743/2012
APENSO 8076/2013**

Interessado: SECONTRU
Assunto: PROCEDÊNCIA DA REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 026743/2012 apenso 8076/2013, julgando PROCEDEnte A REVISÃO formulada pelo servidor Guarda Civil Municipal 1ª Classe ROGERIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 18.649. A presente decisão deverá retroagir a data de 12 de janeiro de 2007, tornando sem efeito a Portaria nº 019/DSU/GCM/2007, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO, datado de 18 de janeiro de 2007. Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 01 de agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 220/17
PROC.- 6103/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento a Associação das Mães do Jardim Veloso, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 221/17
PROC.- 6106/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento a Associação Centro de Participação Popular do Jardim Veloso, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 222/17
PROC.- 7525/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a Associação Centro de Participação Popular do Jardim Veloso, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 223/17
PROC.- 7914/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para o Centro Promocional Cristo Rei, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Assistência e Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 224/17
PROC.- 8106/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 225/17
PROC.- 9160/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 226/17
PROC.- 9213/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a Assistência Vicentina Imaculada Conceição, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Saúde imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 227/17
PROC.- 9931/2017**

Á Secretaria de Finanças

Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mulheres pela Educação ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 228/17 PROC.- 9935/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 229/17 PROC.- 10192/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017,

nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à Associação Beneditina de Educação e Assistência Social ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Assistência e promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 230/17 PROC.- 10327/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento à Comercial Hortifrutigranjeiro Itáuba Ltda. ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 231/17 PROC.- 10401/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO, ao tempo em que determino a imediata

remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Promoção Social imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 232/17 PROC.- 10402/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à AAMEEP (Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante), ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Assistência e Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 233/17 PROC. 10735/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento à AMME (Associação Mantedora de Mães Especiais) ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Assistência e Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 234/17 PROC. 10736/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento a AMME (Associação Mantedora de Mães Especiais) ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Assistência e Promoção Social para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 235/17 PROC.- 11003/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria Educação, AUTORIZO o pagamento à Comercial Hortifrutigranjeiro Itáuba Ltda. , ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 236/17
PROC.- 11128/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano, AUTORIZO o pagamento para a empresa Center Lopes Distribuidora de Materiais, Terceirização e Locação Eirelli, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Segurança e Controle Urbano imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 237/17
PROC.- 11403/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Administração, AUTORIZO o pagamento para a TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELE LTDA., ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 238/17
PROC.- 11514/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para manutenção do sistema aplicativo de gestão educacional, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 239/17
PROC.- 12002/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Administração, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a Vara da Família e Sucessões, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

AP Nº 240/17

PROC.- 12004/2017

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Administração, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a Vara da Fazenda Pública, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 241/17
PROC.- 12005/2011**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Administração, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado o CAI Único Gallafrío – UBS Santa Gema Galgani, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 242/17
PROC.- 12012/2017**

Á Secretaria de Finanças

Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Promoção Social, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a Vara da Fazenda Pública, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 243/17
PROC.- 12015/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Administração, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a UBS Helena Marrey, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independentemente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 244/17
PROC.- 12672/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017,

bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento à Comercial Hortifrutigranjeiro Itaúba Ltda. ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 245/17
PROC.- 27700/2016**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Administração, AUTORIZO o pagamento relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde está instalado a Vara da Família e Sucessões, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Administração imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 246/17
PROCESSO
Nº 011027/2015.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO SOCIAL, ACAMPAMEN-

TO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do contrato nº 081/2015 entre a Prefeitura do Município de Osasco e o Consórcio HG, formado pelas empresas Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda e a Geris Engenharia e Serviços Ltda, para replanilhamento dos serviços visando a execução sucessiva das respectivas atividades. PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Divisão Consultiva - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de junho de 2017.
Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco

**A P Nº 247/17
PROCESSO
Nº 4251/2017.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE PROTESE DENTÁRIA.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação emergencial, por dispensa de licitação, da empresa ORIOVALDO DELFINO ME, para o fornecimento de próteses dentárias destinadas à Secretaria de Saúde, para atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças – SF e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**AP Nº 248/17
PROC.- 9928/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mães Unidas do Novo Osasco ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação para imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 03 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP N 249/17
PROC.- 9924/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento à Associação Padre Domingues Tonini ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento pra averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 03 de Agosto de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 250/17
PROC.- 9929/2017**

Á Secretaria de Finanças
Sr. Secretário;

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Educação, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mulheres em Defesa da Criança ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos á Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de procedimento para averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Independente disso, determino á Secretaria de Educação imediatas providências no sentido de regularizar a situação.

Osasco, 03 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 251/17
PROC. 11357/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista a deliberação da Comissão Extraordinária criada pelo Decreto Municipal nº 11.430/2017, bem como a análise técnica elaborada pela Secretaria de Saúde, AUTORIZO o pagamento para a GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO S/C LTDA, ao tempo em que determino a imediata remessa dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para instauração de procedimento pra averiguação de eventual conduta irregular praticada por servidores públicos.

Osasco, 31 de julho de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 004/2014 - SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
- AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE - PROCEDIMENTO COMUM - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

PROCESSO DIGITAL N° 1022394-74.2016.8.26.0405

MANDADO N° 405.2016/046105-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.634/2016

CANDIDATO: ALBA HELENA RAMOS D' AVILA - CLASSIFICAÇÃO:
2º LUGAR

Em cumprimento a ordem judicial MANDADO N° 405.2016/046105-1, constantes no PROCESSO DIGITAL N° 1022394-74.2016.8.26.0405, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1ª Vara da Fazenda Pública - Comarca e Foro de Osasco, CONVOCAMOS a candidata ao cargo público de provimento efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE - ALBA HELENA RAMOS D' AVILA - CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR, para a entrega de documentos, referente ao cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, em cumprimento a medida judicial.

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane nº 109 - Jardim Bussocaba - 1º Andar - onde deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 17 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público - Edital nº 04 - Segurança.

SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

CRONOGRAMA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE

DIA 08/08/2017 das 09:00 as 11:30 horas

CANDIDATO	CLASIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG
ALBA HELENA RAMOS D' AVILA	2º	457004517	34433118

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

- certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Osasco, 04 de agosto de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 004/2014 -

SEGURANÇA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - REAVALIAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE - PROCEDIMENTO COMUM - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

PROCESSO DIGITAL N° 1022394-74.2016.8.26.0405

MANDADO N° 405.2016/046105-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.634/2016

CANDIDATO: ALBA HELENA RAMOS D'AVILA - CLASSIFICAÇÃO:
2º LUGAR

Em cumprimento a ordem judicial MANDADO Nº 405.2016/046105-1, constantes no PROCESSO DIGITAL nº 1022394-74.2016.8.26.0405, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1ª Vara da Fazenda Pública - Comarca e Foro de Osasco, é DIVULGADO o resultado da reavaliação do Exame Médico Pré-Admissional do Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Defesa Civil - 1ª Classe, nos termos do disposto no item 12 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e do Edital de Convocação - Etapa de Exame Médico Pré-Admissional, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 1373, de 01/08/2017.

A) CANDIDATO “APTO”

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL - 1ª CLASSE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG.
Alba Helena Ramos D'Avila	1º	4 5 7 0 0 4 5 1 7	
34433118			

Osasco, 04 de agosto de 2017.

SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 80ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGOS DE:

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campesina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “M”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

TOS:

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA

CLASSIFICAÇÃO: 46 ao 48 - DIA 10/08/2017 ÀS 08:30 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA:Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e

imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

*Osasco, 04 de agosto de 2017.
SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Administração*

**EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO) E PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)
PROCESSO SELETIVO Nº 050/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Rogério Lins Wanderley, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão comparecer para atribuição de aulas na Secretaria de Educação , sítio à Rua Eclílio Viviane, nº 126 –9º andar -Centro - Osasco/SP.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 46º AO 50º - DIA 08/08/2017 ÀS 09h:00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 81º AO 90º - DIA 08/08/2017 ÀS 09h:00

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 46º AO 50º

Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos: DIA 15/08/2017 ÀS 08h:00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 81º AO 90º

Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos: DIA 15/08/2017 ÀS 08h:00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2X2;

- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- (NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO, BOLSA FAMILIA OU CERTIDÃO EMITIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL)
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
- l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Artística, devidamente reconhecida.

(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICADA RECENTE)

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de agosto de 2017.
SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Administração*

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 012/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.168/2017

DATA: 28/07/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA. ME.

OBJETO: Locação de Banheiro Químico.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

NOTA DE ENCOMENDA Nº 015/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.353/2017

DATA: 28/07/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA. ME.

OBJETO: Locação de Banheiro Químico.

VALOR: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 15298/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.225/2017

DATA: 01/08/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: R D M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Areia Média Lavada.

VALOR: R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais).

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.622/2017

DATA: 28/07/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras e Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: AGRÍCOLA VIA VERDE LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mudas de Grama Esmeralda.

VALOR: R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 28/07/2017 à 27/07/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.898/2017

DATA: 01/08/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tela Mosqueteiro.

VALOR: R\$ 34.790,40 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 02/08/2017 à 017/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.780/2017

DATA: 25/07/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação, Implantação de Rede de Água e Esgoto e Serviços Complementares na Rua Antônio da Conceição - Jd. Santa Maria - Zona Norte - Osasco/SP

VALOR: R\$ 1.512.419,27 (hum milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

CONTRATO Nº 007/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.444/2017

DATA: 25/07/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Reforma de Moradia Danificada devido a Implantação da Rede de Esgoto e Drenagem na Área Denominada São João da Bela Vista - Zona Norte de Osasco.

VALOR: R\$ 207.946,28 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

CONTRATO Nº 008/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.368/2017

DATA: 25/07/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Reforço Estrutural de Quatro Casas Localizadas na Rua Alameda Malaquias - Casas 36, 38,40 e 42 - Jardim Padroeira - Conjunto Vitoria - HBB 1 - Osasco/SP.

VALOR: R\$ 375.441,72 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2017 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. O Diretor comunica que fica RETIFICADO o Edital de pregão em epígrafe, mantendo-se, contudo, a abertura do certame para o dia 17 de agosto de 2017 às 08h00. O novo Edital poderá ser obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:00 às 16:00 horas, ou consultado no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.osasco.sp.gov.br ou solicitado pelo e-mail dclc@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 03 de agosto de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.113/2016 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO. O Diretor comunica que, em razão da necessidade da RETIFICAÇÃO do Edital, a abertura do certame anteriormente prevista para o dia 15 de agosto de 2017 às 08h00, fica remarcada para o dia 17 de agosto de 2017 às 08h00. O novo Edital poderá ser obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:00 às 16:00 horas, ou consultado no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.osasco.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail dclc@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 03 de agosto de 2017.

Franz Felipe da Luz

Diretor DCLC

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.114/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (copiadora e impressora), a serem instaladas nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Osasco, incluindo assistência técnica com manutenção corretiva, preventiva, reposição de peças, partes e componentes necessários, bem como o fornecimento de todo o material de consumo para o equipamento, tais como: toner, revelador e cilindro.

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.1 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - MODELO 01:

Esta impressora destina-se ao uso departamental e principalmente local de atendimento ao público que requerem velocidade e economia, com pequena disposição de espaço físico. Atende de 5 a 10 usuários, tem velocidade mínima de impressão de no mínimo 50 páginas por minuto, possui impressão frente e verso, imprime documentos sigilosos com senha.

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUBITEM 3.1 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - MODELO 01:

Esta impressora destina-se ao uso departamental e principalmente local de atendimento ao público que requerem velocidade e economia, com pequena disposição de espaço físico. Atende de 5 a 10 usuários, tem velocidade mínima de impressão de no mínimo 40 páginas por minuto, possui impressão frente e verso, imprime documentos sigilosos com senha.

ONDE SE LÊ NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.2 Impressora Monocromática - Modelo 02:

Velocidade de impressão mínima de 40 ppm em formato A4 ou carta;

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUBITEM 3.2 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - MODELO 02:

Velocidade de impressão mínima de 55 ppm em formato A4 ou carta;

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.3 IMPRESSORA COLORIDA - MODELO 03:

Velocidade de impressão mínima de 30 ppm em formato A4 ou carta, em preto e cor;

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.3 IMPRESSORA COLORIDA - MODELO 03:

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.4 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - MODELO 04:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 40 ppm ou superior em formato A4 ou carta;

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.4 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - MODELO 04:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 45 ppm ou superior em formato A4 ou carta;

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.5 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - MODELO 05:

Velocidade de impressão e cópia de 40 ppm ou superior em formato A4 ou carta;

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.5 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - MODELO 05:

Velocidade de impressão e cópia de 55 ppm ou superior em formato A4 ou carta;

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.6 MULTIFUNCIONAL COPIADORA MONOCROMÁTICA - MODELO 06:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 40 ppm ou superior em formato A4 ou carta;

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUBITEM 3.6 MULTIFUNCIONAL COPIADORA MONOCROMÁTICA - MODELO 06:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 50 ppm ou superior em formato A4 ou carta;

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.7 MULTIFUNCIONAL COPIADORA COLORIDA - MODELO 07:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 30 ppm ou superior em formato A4 ou carta, em preto e colorido;

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.7 MULTIFUNCIONAL COPIADORA COLORIDA - MODELO 07:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 40 ppm ou superior em formato A4 ou carta, em preto e colorido;

ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.8 MULTIFUNCIONAL COLORIDA - MODELO 08:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 30 ppm ou superior em formato A4 ou carta, em preto e colorido;

LEIA-SE: NO ANEXO I - ITEM 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SUBITEM 3.8 MULTIFUNCIONAL COLORIDA - MODELO 08:

Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 40 ppm ou superior em formato A4 ou carta, em preto e colorido;

Osasco, 04 de agosto de 2017.

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

Processo Administrativo nº 4946/2017 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura e Serviços Complementares, com Fornecimento de Material e Mão-de-obra em Assentamentos de Interesse Social do Município de Osasco. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 16:00 horas, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.osasco.sp.gov.br ou solicitado pelo e-mail dclc@osasco.sp.gov.br. Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 23/AGOSTO/2017 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 04 de agosto de 2017.

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

AVISO DE REABERTURA 2 LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4378/2017 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/08/2017 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2017 às 14h00min.

Osasco, 04 de agosto de 2017.

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.307/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, COM EQUIPAMENTOS/SISTEMA ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/08/2017 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2017 às 14h30min.

Osasco, 03 de agosto de 2017.

Franz Felipe da Luz
Diretor DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica SANDRA SUELI DE OLIVEIRA matrícula 38.951, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 30/08/2017, às 11:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12386/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

mo dia 30/08/2017, às 14:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12406/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 030/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ARIANA APARECIDA MATOS JOSE matrícula 93.860, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 30/08/2017, às 11:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12351/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017

ANTONIO SINVAL MIRANDA

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MARIA TEREZINHA DUARTE FERRARI matrícula 129.793, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 30/08/2017, às 15:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12.426/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica EDNA DE FATIMA FAUSTINO matrícula 95.284, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 30/08/2017, às 14:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12342/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 034/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica SHIRLEI DE FÁTIMA APOLINÁRIO matrícula 131.106, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 30/08/2017, às 09:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12414/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017.

ANTONIO SINVAL MIRANDA

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica JOSÉ CRESIVALDO P. DA SILVA matrícula 128.592, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próxi-

mo dia 30/08/2017, às 14:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12401/17, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 035/17

Osasco, 3 de agosto de 2017.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
*Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 036/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica EDINALDO JORGE PIEDADE MALHEIROS matrícula 95.524, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 30/08/2017, às 10:00h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12380/17 em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
*Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares*

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 037/17

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MAGDALENA DE OLIVEIRA GATTO matrícula 42.447, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 30/08/2017, às 10:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12354/17 em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 3 de agosto de 2017.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
*Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA Nº 084/17 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 12449/17) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 179.721, por infração ao(s) art(s). 482, alínea "i", da CLT, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento previsto na subseção II, artigo 64 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no supracitado artigo da CLT.

Osasco, 1 de agosto de 2017.
ANTONIO SINVAL MIRANDA
*Diretor do Departamento de
 Procedimentos Disciplinares*

EXTRATOS:

* Processo: 1467/2014; Termo nº 028/2017; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: CPCLIN – CENTRO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA; Assunto: Prorrogação de prazo do Convênio nº 028/2014; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2017, conforme manifestação da Secretaria de Saúde.

* Processo: 11.051/2017; Termo nº 055/2017; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a Título Precário, de área municipal referente ao Projeto TU – 108.17.133- Renovação VBS OS-062-063-064, extensão aproximada da rede projetada de distribuição de gás: 17,30m; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 12.327/2017; Termo nº 056/2017; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a Título Precário na Rede de Distribuição de Gás Natural no Município de Osasco, Projeto TU-108.17.123 na Rua Júlio Silva, 67, extensão total aproximada da nova rede 227,00m; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 13.460/2017; Termo nº 062/2017; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS; Assunto: Permissão de uso a Título Precário, a título precário, das vias e logradouros público, para execução de interligação com rede de esgoto as SABESP, na Rua Olívio Basílio, nº270, 380, 400, 420, Jardim Cirino, Osasco, SP; Vigência: 23 (vinte e três) dias.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 2535/2017; Contrato nº 018/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: NAT NUTRE ALIMENTOS S.A.; Assunto: Contratação em caráter emergencial para aquisição de Alimentos Estocáveis, para uso nas unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme as quantidades solicitadas, e especificações contidas na Proposta Comercial da Contratada; Valor Total: R\$207.587,64 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 06 (seis) meses.

* Processo: 7457/2017; Contrato nº 019/2017; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: RECON TECNOLOGIA LTDA - EPP; Assunto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (copiador e impressora) a serem instaladas nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Osasco, incluindo assistência técnica com manutenção corretiva, preventiva, reposição de peças partes e componentes necessários, bem como o fornecimento de todo o material de consumo para equipamentos , tais como: toner, revelador e cilindro; Valor Mensal: R\$182.500,00 (cento e oitenta e dois mil, e quinhentos reais); Vigência: 08 (oito) meses.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 de 04 de março de 1998

Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

PARECER:

A Comissão de Normas e Legislação formada pelos conselheiros: Henrique César Silva Drigo, Márcia Tavares, Dra. Régia Maria Gouveia Sarmento, membros efetivos do atual colegiado do Conselho Municipal de Educação, com o apoio da Conselheira Maria das Graças dos Santos Silva em consonância com suas atribuições e fazendo cumprir o que determina a Resolução Conjunta com a Secretaria de Educação nº 001/2012 a qual dispõe dos procedimentos para inscrição e/ou credenciamento de Entidades de Natureza Privada sem fins lucrativos ou econômicos com atuação preponderante na área de Educação, com base e amparo na legislação vigente: lei federal nº 9.394/1996; Lei Orgânica do Município de Osasco; lei federal nº 12.101/2009 e o decreto federal nº 7.237/2010; lei municipal nº 3.411/1998; Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do Conselho Municipal de Educação.

A entidade aqui mencionada é responsável pelo atendimento de crianças em idade de creche (0 a 3 anos e 11 meses) que não são atendidas na rede pública municipal. As entidades que são credenciadas/conveniadas com a Prefeitura Municipal de Osasco e Secretaria de Educação para prestar este serviço precisam cumprir as exigências legais para que haja o repasse das verbas que fazem jus.

O credenciamento das entidades tem uma validade de 3 (três) anos, conforme o artigo 9º da Resolução Conjunta CME e SE nº 001/2012, com a necessidade de renovação seguindo os prazos estabelecidos no artigo 12 da Resolução Conjunta CME e SE nº 001/2012 e a prorrogação do prazo determinado pela Resolução Conjunta CME e SE nº 001/2015 para a entrega da documentação estabelecida no artigo 3º da Resolução Conjunta CME e SE nº 001/2012 para análise, concessão e emissão da certificação de credenciamento das entidades por essa Comissão com Parecer ao Conselho Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Educação (artigo 5º da Resolução).



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 de 04 de março de 1998
Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Foram analisados e conferidos os documentos da entidade:

- Associação Quintal Mágico - CNPJ: 03.301.548/0001-60

Após análise dos documentos entregues pela entidade ao Conselho Municipal de Educação e em cumprindo aos prazos determinados a Comissão de Normas e Legislação decidem aprovar a documentação entregue e o credenciamento da entidade.

Este Parecer foi elaborado pelo relator Henrique César Silva Drigo, coordenado pela conselheira Dra. Régia Maria Gouveia Sarmento e demais conselheiras presentes: Maria das Graças dos Santos Silva e Márcia Tavares e revisado pela secretária do Conselho, Marcia Valéria Sanches de Moura.

Osasco, 04 de agosto de 2017.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária			SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.299.363.822,00	2.299.363.822,00	311.364.353,05	13,54	1.019.448.783,67	44,34	1.279.915.038,33
RECEITAS CORRENTES	2.038.710.461,00	2.038.710.461,00	310.313.876,64	15,22	1.008.964.459,36	49,49	1.029.746.001,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	963.658.634,00	963.658.634,00	138.446.041,33	14,37	447.952.092,56	46,48	515.706.541,44
Impostos	877.550.610,00	877.550.610,00	128.477.777,81	14,41	421.842.316,94	48,07	455.708.293,06
Taxas	86.108.024,00	86.108.024,00	11.968.263,52	13,90	26.109.775,62	30,32	59.988.248,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	73.643.724,00	73.643.724,00	10.071.940,56	13,68	31.844.179,54	43,24	41.799.544,46
Contribuições Sociais	53.643.724,00	53.643.724,00	6.885.043,57	12,83	21.021.173,32	39,19	32.622.550,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	3.186.896,99	15,93	10.823.006,22	54,12	9.176.983,78
RECEITA PATRIMONIAL	23.169.749,00	23.169.749,00	4.796.865,03	20,70	14.287.697,26	61,67	8.882.051,74
Receitas Imobiliárias	622.895,00	622.895,00	105.097,09	16,87	31.426,87	50,32	30.948,13
Receitas de Valores Mobiliários	22.459.747,00	22.459.747,00	4.687.674,46	20,87	13.964.022,80	62,17	8.495.724,20
Receita de Concessões e Permissões	87.107,00	87.107,00	3.893,48	4,47	10.247,59	11,76	76.859,41
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências das Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora	97.358.580,00	97.358.580,00	15.218.399,76	15,63	54.568.627,70	56,05	42.789.952,30
Indenizações e Restituições	46.665.915,00	46.665.915,00	5.702.060,26	12,22	19.204.258,93	41,15	27.461.636,07
Receita da Dívida Ativa	2.814.056,00	2.814.056,00	1.055.821,87	37,52	2.489.037,97	88,45	325.018,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	21.407.408,00	21.407.408,00	4.059.043,35	18,96	13.765.426,20	64,30	7.641.981,80
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.471.201,00	26.471.201,00	4.401.474,28	16,63	19.109.904,60	72,19	7.361.256,40

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º bimestre	

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária			SALDO (a/c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE CAPITAL	260.653.361,00	260.653.361,00	1.050.476,41	0,40	10.484.324,31	4,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.237.598,00	98.237.598,00	0,00	0,00	-	250.169.036,69
Operações de Crédito Internas	98.237.598,00	98.237.598,00	0,00	0,00	-	98.237.598,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	98.237.598,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.823.763,00	85.823.763,00	0,00	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	85.823.763,00	85.823.763,00	0,00	0,00	-	85.823.763,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.592.000,00	76.592.000,00	1.050.476,41	1,37	10.484.324,31	66.107.675,69
Transferências Intergovernamentais	64.406.000,00	64.406.000,00	822.587,02	1,28	2.182.789,62	62.223.210,38
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	343.382,07	-343.382,07
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências das Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Transferências Para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.186.000,00	12.186.000,00	227.889,39	1,87	7.958.152,62	65,31
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Receita Auterida por Delentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	99.706.698,00	99.706.698,00	13.595.388,49	13,64	41.502.043,02	58.204.654,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.399.070.520,00	2.399.070.520,00	324.959.741,54	13,55	1.060.950.826,69	44,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.399.070.520,00	2.399.070.520,00	324.959.741,54	13,55	1.060.950.826,69	44,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	1.338.119.693,31
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.399.070.520,00	2.399.070.520,00	324.959.741,54	13,55	1.060.950.826,69	44,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338.119.693,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS	Estágios da Despesa Orçamentária	Despesas Empenhadas	Saldo (g) = (e-f)	DESPESA LIQUIDA (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Orçamentárias
Despesas Orçamentárias	-	No Bimestre	Aé o Bimestre	SALDO (i) = (e-h)	No Bimestre	Dotação Inicial (d)	Despesas Orçamentárias

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º bimestre	

Despesas Orçamentárias		Estágios da Despesa Orçamentária					
DESPESSAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (I) = (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (k)
2.269.363.822,00	2.347.606.069,82	3.211.245.386,44	918.642.327,44	1.353.841.126,77	320.365.652,35	803.886,20,56	734.439.318,09
1.983.985.145,00	2.019.727.131,17	918.642.386,44	1.100.629.803,73	758.118.988,85	1.261.153.942,32	689.514.261,51	432.745,00
1.016.422.913,00	1.029.768.667,18	441.905.358,24	887.801.308,94	167.986.944,63	441.921.476,28	587.845.198,90	432.745,00
29.861.450,00	29.861.450,00	3.188.924,73	1.042.303,84	1.042.303,84	26.672.525,27	3.188.924,73	27.398.641,15
937.700.378,00	959.644.013,90	152.377.591,12	473.448.004,47	486.155.969,52	139.949.803,04	313.008.487,84	646.635.526,15
285.033.457,00	287.988.716,45	38.796.247,61	75.122.616,41	222.866.100,04	11.482.600,84	45.737.431,71	252.284,74
257.167.097,00	270.122.336,45	35.289.201,27	62.670.877,67	207.451.747,78	7.978.554,50	33.285.692,97	31.141.872,53
9.703,00	9.703,00	0,00	0,00	9.703,00	0,00	9.700,00	0,00
27.856.680,00	27.856.680,00	3.504.046,34	12.491.738,74	15.404.921,26	3.504.046,34	12.491.738,74	15.404.921,26
30.345.222,00	30.345.222,00	30.345.222,00	30.345.222,00	30.345.222,00	30.345.222,00	30.345.222,00	30.345.222,00
98.706.689,00	98.706.689,00	14.886.505,97	41.384.201,54	58.322.986,46	13.815.505,97	41.384.201,54	58.322.986,46
2.398.070.520,00	2.447.312.767,62	374.926.718,21	1.035.149.145,39	1.412.163.622,23	334.181.198,32	845.237.770,07	1.602.074.989,55
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Mobilárias							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X + XI)							
SUPERAVIT (XII)							
TOTAL (XIV) = (XI+XII+XIII)							
RESERVA DO RPPS							
2.398.070.520,00	2.447.312.767,62	374.926.718,21	1.035.149.145,39	1.412.163.622,23	334.181.158,32	845.237.778,07	1.602.074.989,55
2.398.070.520,00	2.447.312.767,62	374.926.718,21	1.035.149.145,39	334.181.158,32	845.237.778,07	768.010.976,95	768.010.976,95

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxes							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
99.706.698,00	99.706.698,00	13.595.388,49	13.64	41.502.043,02	41.62	58.226.654,98	
99.706.698,00	99.706.698,00	13.595.388,49	13.64	41.502.043,02	41.62	58.204.654,98	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: _____

Exercício: 2017**Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Obras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						
Receita da Indústria de Construção						
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.194,65	6.194,65	22.117,67	-22.117,67
Multas e Juros de Mora						
Indenizações e Restituições						
Receita da Dívida Ativa						
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPSS						
Receitas Correntes Diversas						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito Internas						
Operações de Crédito Externas						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social						
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.						
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados						
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC						
O outras Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

		Despesas Intra Orçamentárias		Despesas Intra Orçamentárias		Despesas Intra Orçamentárias		Despesas Intra Orçamentárias		Despesas Intra Orçamentárias	
		Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	Despesas empenhadas (f)	Saldo (g) = (e-f)	Despesas liquidadas (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas pagas até o bimestre (j)	Saldo (k) = (e-j)	Despesas pagas até o bimestre (l)	Saldo (m) = (e-l)
Despesas Intra Orçamentárias		-	-	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESSAS AS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)		99.706.698,00	99.706.698,00	14.889.505,97	41.384.201,54	58.322.496,46	13.815.505,97	41.384.457,51	58.325.240,49	34.571.656,86	
DESPESAS CORRENTES		99.013.148,00	99.013.148,00	13.868.499,33	41.027.181,62	57.985.966,38	13.686.499,33	41.024.437,59	57.988.710,41	34.214.638,94	
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS		97.558.148,00	97.558.148,00	13.472.544,77	40.370.329,84	57.187.815,16	13.472.544,77	40.367.588,81	57.190.569,19	35.557.790,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.455.000,00	1.455.000,00	222.984,66	696.048,78	798.151,22	223.955,56	695.848,78	798.151,22	696.848,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		693.550,00	693.550,00	1.190.006,64	357.019,92	336.530,08	119.006,64	357.019,92	336.530,08	357.019,92	
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
		693.550,00	693.550,00	1.190.006,64	357.019,92	336.530,08	119.006,64	357.019,92	336.530,08	357.019,92	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		30/06/2017
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017**Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	EXECUÇÃO DA DESPESA	SALDO (e) = (a-d)	% (d) / (a-d)	% (d) / (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				Ate o Bimestre	% (b) / total (b)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)				99.755.438,85	96,00	1.353.859.125,77	No Bimestre	803.856.662,25	95,10	1.543.749.490,06	
Legislativa	58.200.000,00	58.200.000,00	6.122.490,36	19.748.398,94	1,91	38.451.601,06	7.388.260,20	7.388.260,20	2,11	40.391.955,68	
Ação Legislativa				19.748.398,94	1,91	38.451.601,06	7.388.260,20	7.388.260,20	2,11	40.391.955,68	
Controle Externo						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	16.044.120,00	16.044.120,00	0,00	0,00	0,00	16.044.120,00	0,00	0,00	0,00	16.044.120,00	
Ação Judiciária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	16.043.120,00	16.043.120,00	0,00	0,00	0,00	16.043.120,00	0,00	0,00	0,00	16.043.120,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administrativa Geral											
Demais Subfunções											
Administrador e Organismo											
Administrativa Geral											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administrador de Receitas											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administradora de Concessões											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	48.619.569,00	48.619.569,00	6.936.618,68	20.348.933,38	1,97	28.270.635,62	7.338.879,67	19.688.156,72	2,33	28.931.413,28	
Policiamento	157.000,00	157.000,00	0,00	60.523,00	0,01	96.477,00	0,00	37.286,00	0,00	34.400,00	
Defesa Civil	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência											
Administradora Geral	48.068.499,00	48.158.499,00	6.385.498,18	20.234.511,88	1,95	27.923.987,12	7.338.879,67	19.650.867,72	2,32	28.507.631,28	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administradora Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	36.123.216,00	39.348.306,85	5.310.984,09	13.386.333,07	1,29	26.561.973,78	3.668.790,50	10.303.985,31	1,22	28.644.621,54	
Assistência ao Portador da Deficiência	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.739,00	479.739,00	0,00	15.440,95	0,00	46.598,05	7.575,00	11.453,55	0,00	46.285,45	
Assistência Comunitária	11.437.229,00	12.734.508,17	779.361,03	3.422.860,58	0,33	9.312.247,59	509.812,63	2.276.035,98	0,27	10.437.721,9	
Demais Subfunções	23.141.842,00	25.721.653,68	4.452.278,66	9.865.887,14	0,95	15.859.066,54	3.102.592,97	7.943.777,88	0,94	17.777.877,80	
Assistência Social	936.406,00	884.406,00	78.344,40	85.344,40	0,01	80.160,00	66.819,90	71.119,90	0,01	81.866,10	
Previdência Social	154.026.200,00	154.026.200,00	27.682.124,05	74.207.555,24	7,17	79.610.044,76	27.665.076,45	74.047.217,25	8,76	79.978.827,75	
Previdência Estatutária	154.026.200,00	154.026.200,00	27.682.124,05	74.207.155,24	7,17	79.819.044,76	27.662.076,45	74.047.217,25	8,76	79.978.827,75	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administradora Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: _____
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	% (b)total (b)	% (d)total (d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RÉSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				Ate o Bimestre (b)	% (b)total (b)					
Demais Subfunções				0,00	0,00	292.819.633,31	94,815.533,87	24.344.228,07	28.91	312.732.15,80
Saúde	549.024.755,00	567.076.843,67	96.098.518,26	264.257.160,56	25,53	18.381.546,64	4,867.819,82	7.900.301,83	0,03	20.244.448,23
Atenção Básica	27.796.638,00	28.144.540,06	2.466.679,19	9.758.363,42	0,94	11.129.238,62	26.598.112,69	77.615.773,71	9,16	125.767.161,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	193.664,16,00	198.383.040,96	27.703.001,12	87.174.622,04	8,92	7.247.715,78	1.700.477,13	0,20	13.741.522,87	
Suporte Político e Terapêutico	15.447.000,00	15.447.000,00	8.148.536,70	8.197.284,22	0,79	439.891,74	4.572.015,63	0,35	487.853,86	
Vigilância Sanitária	707.691,00	2.977.689,74	155.406,00	798.940,72	0,08	11.956,00	548.333,72	0,06	4.820.123,63	
Vigilância Epidemiológica	5.336.694,00	5.368.946,35			0,00			0,00	0,00	
Administração e Nutrição										
Administração Geral	304.882.571,00	306.233.571,00	53.645.203,51	155.283.388,42	15,00	150.949.192,58	58.898.476,69	153.581.259,94	18,17	152.651.311,06
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Trabalho	18.840.282,00	18.711.282,00	2.869.343,18	5.413.337,24	0,52	13.297.944,76	1.143.610,43	2.323.069,44	0,27	16.388.866,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrador Geral	13.837.000,00	13.837.000,00	4.871.262,00	57.477,41	0,06	10.091.135,61	524.136,27	771.292,13	0,09	13.066.207,87
Demais Subfunções	4.803.282,00	4.803.282,00	0,00	0,00	0,00	3.209.809,15	61.948,10	1.551.083,31	0,18	3.322.478,69
Educação	569.913.701,00	613.123.547,95	73.707.770,51	263.540.199,05	25,46	126.986.629,24	89.570.351,73	87.199,107	0,00	408.599.826,86
Ensino Fundamental	244.277.596,18	261.860.514,79	29.160.514,79	3.864.377,46	0,37	7.779.934,54	983.491,39	0,36	8.577.365,70	
Ensino Profissional	11.584.252,00	983.032,80			0,00	953.000,00	51.317,86	51.327,14	0,01	986.171,86
Ensino Superior	1.007.845,00	1.007.845,00	13.009,46	51.527,14	0,00	9.031.964,66	29.031.961,66	61.947.350,48	8,16	149.222.823,89
Educação Infantil	214.889.985,00	218.170.174,37	23.857.239,63	82.077.540,07	7,93	136.026.634,30	2.000,00	47.461,15	0,14	4.966.737,32
Educação de Jovens e Adultos	6.888.047,70	6.154.047,00	449.390,06	1.265.106,30	0,12	4.886.940,70	3.023.276,32	3.023.276,32	0,32	3.463.798,93
Educação Especial	6.130.600,00	6.189.160,00	1.067.828,32	3.157.276,32	0,31	1.004.615,98	0,00	2.716.800,07	0,00	54.569.201,63
Educação Básica					0,00	52.923.816,98	7.689.602,51	25.132.331,37	2,97	24.197.36,29
Administração Geral	78.632.033,00	79.892.033,00	7.081.464,35	26.763.136,02	2,59	16.914.617,20	9.930.390,37	13.910.193,63	1,95	32.151.193,63
Demais Subfunções	40.000.000,00	46.382.000,00	11.275.291,10	29.147.328,80	2,82	13.477.374,15	1.607.723,34	4.976.491,39	0,59	13.759.17,61
Cultura	18.603.059,00	18.735.309,00	1.533.969,62	5.258.070,85	0,51	1.000,00	0,00	0,00	0,00	531.532,27
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	6.049.278,00	6.095.528,00	365.131,90	2.301.160,68	0,22	3.798.367,32	455.966,39	2.189.633,66	0,26	3.908.888,34
Divulgação Cultural	6.751.781,00	6.833.781,00	929.046,80	2.749.622,25	0,37	4.086.758,75	1.004.266,23	2.639.765,81	0,31	4.195.530,19
Administração Geral	5.802.000,00	5.802.000,00	5.595.278,02	2.087.871,92	0,02	147.100,92	0,00	5.654.989,08	0,02	5.654.989,08
Diretoria de Cidadania	12.707.279,00	29.100.907,12	10.957.297,98	13.069.873,44	1,26	16.040.033,68	2.819.905,12	4.906.170,83	0,58	24.197.36,29
Custódia e Reinvenção Social					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Direitos Humanos	547.579,00	547.579,00	0,00	21.976,63	0,00	52.757,37	2.415,10	16.246,73	0,00	531.532,27
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.159.700,00	28.455.326,12	10.957.297,98	13.038.896,81	1,26	15.514.31,31	2.817.502,02	4.889.324,10	0,58	23.663.04,02
Urbanismo	135.367.615,50	142.365.208,23	44.106.700,49	72.740.306,51	7,03	69.628.701,72	21.013.603,33	41.114.282,37	4,86	101.254.045,86
Infra-Estrutura Urbana	73.533.173,00	73.533.173,00	66.475.840,33	1.76	55.395.51,67	10.750.459,31	10.750.459,31	1.27	62.788.76,24	
Serviço Urbano	67.239.889,00	67.173.977,00	39.627.880,16	54.569.086,95	5,27	12.618.650,05	15.682.164,12	3.569.387,38	3,59	36.809.619,55
Transportes Coletivos Urbanos	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	14.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
Administração Geral	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Habitação Rural	86.645.612,00	86.453.112,00	29.938.345,78	36.515.880,26	3,53	49.337.162,64	4.738.372,70	9.988.977,03	1,18	76.483.34,97
Habitacão Urbana	72.723.322,00	73.023.422,00	27.937.714,86	31.068.259,94	3,00	41.955.122,06	2.640.460,43	4.710.756,65	0,56	68.310.865,75
Administração Geral	13.431.690,00	13.431.690,00	1.989.630,82	5.449.899,42	0,53	7.982.080,58	2.099.891,87	5.279.220,38	0,62	8.152.699,62
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	1.316,00	0,00	0,00	93.684,00	1.316,00	1.316,00	0,00	93.684,00
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	95.000,00	1.316,00	0,00	0,00	93.684,00	1.316,00	1.316,00	0,00	93.684,00
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	25.565.892,00	25.891.862,00	1.129.836,12	3.352.351,05	0,32	22.630.340,05	1.238.458,44	3.240.380,95	0,38	22.751.30,05
Preservação e Conservação Ambiental	1.089.070,00	4.000,00	5.801,41	0,00	0,00	4.000,00	1.089.070,00	4.000,00	0,00	1.083.089,59
Recuperação de Áreas Degradadas	48.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.450,00	0,00	0,00	0,00	48.450,00
Recursos Naturais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meio Ambiente					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.087.372,00	12.087.372,00	1.128.836,12	3.346.707,64	0,32	8.749.801,36	1.238.448,84	3.234.410,54	0,38	8.822.861,46
Demais Subfunções	12.767.000,00	12.767.000,00	0,00	0,00	0,00	12.767.000,00	0,00	0,00	0,00	12.767.000,00

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

Brasileiro

11

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º bimestre	

Função/Subfunção	DOAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	% (b/marco b)	EXECUÇÃO DA DESPESA	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-f)	% (d/marco d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				No Bimestre	Ate o Bimestre (d)			
Refinanciamento da Dívida Externa	57.716.920,00	57.716.920,00	4.546.350,18	15.640.663,47	1.51	0,00	42.076.256,53	15.640.663,47	1.85	42.076.256,53	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Outras Encargos Especiais	56.654.490,00	56.654.490,00	10.708.388,20	41.690.780,19	4.03	0,00	14.973.709,81	10.708.388,20	4.168.054,57	4.93	14.973.709,81	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (i)	99.706.686,00	13.815.505,97	41.384.201,54	4.00	58.322.496,46	13.815.505,97	41.381.457,51	4.90	58.322.496,46	4.90	58.322.496,46	0,00
TOTAL (iii) = (i + ii)	2.369.070.520,00	2.447.312.767,02	37.385.718,21	1.035.140.145,39	100,00	1.141.172.622,23	334.181.158,32	945.237.778,07	100,00	1.141.172.622,23	1.141.172.622,23	1.141.172.622,23
TOTAL (iii) = (i + ii)												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	DOAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	% (b/marco b)	EXECUÇÃO DA DESPESA - Intra	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-f)	% (d/marco d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				No Bimestre	Ate o Bimestre (d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (i)	99.706.686,00	99.706.686,00	1.315.505,97	41.384.201,54	4.00	0,00	58.322.496,46	13.815.505,97	4.1381.457,51	4.90	58.322.496,46	0,00
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	285.965,08	708.569,68	0,07	0,00	1.090.430,32	285.965,08	708.569,68	0,08	1.090.430,32	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Judiciária					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Defesa do Interesse Públiso no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Administrador Geral					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Especificação à Justiça					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Administrador Geral					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Administrador					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Admistrador Geral					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Admistrador Financeira					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Administrador de Receitas					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Administrador de Concessões					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Informações e Inteligência					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Admistrador Geral					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Administrador Geral					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Segurança Pública	8.088.249,00	8.088.249,00	1.100.217,48	3.325.279,64	0,32	4.762.969,36	1.100.217,48	3.325.279,64	0,39	4.762.969,36	0,00	0,00
Policlínico					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Admistrador Geral					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00
Relações diplomáticas					0,00	0,00			0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Função/Subfunção - Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a-b)	% (Maior b)	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA	DESPESAS LIQUIDADAS	% (d/f)	SALDO (e) = (d-e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Ato o Bimestre (b)							
Cooperação Internacional						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.959.054,00	1.959.054,00	273.214,06	823.655,75	0,08	1.135.428,25	273.214,06	823.655,75	0,10	1.135.428,25	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.959.054,00	1.959.054,00	273.214,06	823.655,75	0,08	1.135.428,25	273.214,06	823.655,75	0,10	1.135.428,25	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Prefeitura Social						0,02	553.552,57	80.551,91	246.447,43	0,03	553.552,57	0,00
Prefeitura Básica	800.000,00	800.000,00	80.551,91	246.447,43	0,02	553.552,57	80.551,91	246.447,43	0,03	553.552,57	0,00	0,00
Prefeitura no Regime Estatutário						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Prefeitura Complementar						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Prefeitura Especial						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	34.646.832,00	34.646.832,00	4.945.665,42	14.608.391,16	1,41	20.038.440,84	4.945.665,42	14.608.391,16	1,73	20.038.440,84	0,00	0,00
Atenção Básica						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Supporte Profático e Terapêutico						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação Nutricional						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	34.646.832,00	34.646.832,00	4.945.665,42	14.608.391,16	1,41	20.038.440,84	4.945.665,42	14.608.391,16	1,73	20.038.440,84	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	3.16.567,00	3.16.567,00	37.216,16	107.623,94	0,01	208.963,06	37.216,16	107.623,94	0,01	208.963,06	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.16.567,00	3.16.567,00	37.216,16	107.623,94	0,01	208.963,06	37.216,16	107.623,94	0,01	208.963,06	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	36.221.628,00	36.221.628,00	4.609.560,94	14.986.965,59	1,45	21.234.622,41	4.909.560,94	14.986.965,59	1,77	21.234.622,41	0,75	9.174.240,79
Ensino Fundamental	15.174.293,00	15.174.293,00	2.086.539,48	6.346.682,21	0,81	9.174.240,79	2.086.539,48	6.346.682,21	0,81	9.174.240,79	0,75	37.494,09
Ensino Médio	69.298,00	69.298,00	6.320,97	24.574,94	0,00	24.750,06	6.320,97	24.750,06	0,00	24.750,06	0,00	0,00
Ensino Profissional						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	5.155,00	5.155,00	0,00	0,00	0,00	5.155,00	0,00	5.155,00	0,00	5.155,00	0,00	5.155,00
Educação Infantil	15.613.169,00	15.613.169,00	2.160.492,75	6.515.696,30	0,63	9.098.472,70	2.160.492,75	6.515.696,30	0,77	9.098.472,70	0,02	196.159,82
Educação Jovens e Adultos	338.862,00	338.862,00	46.755,64	142.632,38	0,01	196.159,82	46.755,64	142.632,38	0,02	196.159,82	0,04	47.129,88
Educação Especial	826.899,00	826.899,00	123.301,29	355.659,12	0,03	471.259,88	123.301,29	355.659,12	0,00	355.659,12	0,00	0,00
Educação Básica						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.858.012,00	3.858.012,00	495.638,81	1.604.397,64	0,15	2.259.614,36	495.638,81	1.604.397,64	0,19	2.259.614,36	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	644.776,00	644.776,00	86.918,00	257.887,94	0,02	388.878,06	86.918,00	257.887,94	0,03	388.878,06	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Divulgação Cultural	29.652,00	29.652,00	0,00	0,00	0,00	29.652,00	0,00	29.652,00	0,00	29.652,00	0,00	0,00
Administração Geral	61.15.124,00	61.15.124,00	86.918,00	257.887,94	0,02	357.226,06	86.918,00	257.887,94	0,03	357.226,06	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custodia e Reintegrção Social						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Infra-Estutura Urbana						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	1.485.018,00	1.485.018,00	208.349,24	619.298,88	0,06	865.719,12	208.349,24	619.298,88	0,07	865.719,12	0,00	0,00
Habitação Rural						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: _____

Exercício: 2017**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas	Execução da Despesa - Intra	Saldo (e) = (d-f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
				Ato o Bimestre	% (R\$ mil) b					
Habitação Urbana	1.485.018,00	1.485.018,00	208.349,24	619.298,88	0,06	865.719,12	208.349,24	619.298,88	0,07	865.719,12
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento										0,00
Saneamento Básico Rural										0,00
Saneamento Básico Urbano										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00
Gestão Ambiental										0,00
Preservação e Conservação Ambiental										0,00
Controle Ambiental										0,00
Recuperação de Áreas Degradadas										0,00
Recursos Hídricos										0,00
Meteorologia										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00
Ciências e Tecnologia										0,00
Desenvolvimento Científico										0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Experiência										0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00
Agricultura										0,00
Agropecuária										0,00
Extensão Rural										0,00
Irrigação										0,00
Promoção da Produção Agropecuária										0,00
Defesa Agropecuária										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00
Organização Agrária										0,00
Reforma Agrária										0,00
Colonização										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00
Indústria										0,00
Produção Industrial										0,00
Produção Industrial										0,00
Materiação										0,00
Propriedade Industrial										0,00
Nominalização e Qualidade										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00
Comércio e Serviços										0,00
Promoção Comercial										0,00
Comunicação e Postais										0,00
Telecomunicações										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00
Energia										0,00
Conservação de Energia										0,00
Energia Elétrica										0,00
Petróleo										0,00
Biocombustíveis										0,00
Administração Geral										0,00
Demais Subfunções										0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária						
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
CNPJ:						
Exercício: 2017						
Período de referência: 3º bimestre						

Função/Subfunção - Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	% (a/b)	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/m)				
Transporte Aéreo	420.307,00	420.307,00	60.268,74	170.613,03	0,02	249.693,97	60.268,74	170.613,03	0,02
Transporte Rodoviário						0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário						0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário						0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	420.307,00	420.307,00	60.268,74	170.613,03	0,02	249.693,97	60.268,74	170.613,03	0,02
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.056.066,00	2.056.066,00	269.045,91	841.235,12	0,08	1.163.830,88	269.045,91	841.235,12	0,10
Despacho e Rendimento						0,00	0,00	0,00	1.163.830,88
Desporto e Comunitário						0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer						0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.056.066,00	2.056.066,00	269.045,91	841.235,12	0,08	1.163.830,88	269.045,91	841.235,12	0,10
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	1.163.830,88
Encargos Especiais	2.148.550,00	2.148.550,00	342.961,20	1.013.868,70	0,10	1.134.681,30	342.961,20	1.013.868,70	0,12
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	1.134.681,30
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	1.134.681,30
Serviço da Dívida Interna						0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências						0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais						0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica						0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		30/06/2017
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017						
	<MR-1>			<MR-10>			<MR-8>			<MR-7>			<MR-5>			<MR-4>				
	<MR-1>	<MR-2>	<MR-3>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-2>		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.031.595.465,87	0,00
Receitas Tributárias	145.350.367,04	161.235.840,00	151.432.074,14	168.089.369,49	161.490.626,08	157.255.799,11	238.362.451,66	169.080.511,94	20.672.322,18	139.597.798,81	175.632.109,25	152.443.692,17	844.716.067,60	844.716.067,60	844.716.067,60	844.716.067,60	844.716.067,60	844.716.067,60	844.716.067,60	0,00
ISS	61.389.059,84	67.684.634,22	69.385.284,38	66.885.762,54	66.885.920,13	73.117.691,94	64.480.313,83	79.547.612,50	81.191.344,47	66.809.000,29	67.903.902,33	70.537.130,00	19.905.337,91	19.691.57,94	253.260.132,40	253.260.132,40	253.260.132,40	253.260.132,40	253.260.132,40	253.260.132,40
ITBI	17.742.322,33	18.668.606,02	18.417.565,51	18.163.969,38	18.163.969,38	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	17.724.019,94	
IRRF	3.514.345,00	3.618.855,44	3.275.595,36	3.229.956,96	3.219.73,74	3.595.595,56	7.065.247,14	3.451.721,66	3.133.354,13	2.690.422,65	2.654.141,14	2.615.773,15	3.198.355,43	3.198.355,43	40.986.088,92	40.986.088,92	40.986.088,92	40.986.088,92	40.986.088,92	
Outras Receitas Tributárias	4.016.260,24	5.930.746,20	3.695.198,01	3.695.080,50	3.695.080,50	4.810.071,41	4.810.071,41	7.482.710,42	3.003.229,82	5.321.328,94	5.027.212,88	4.140.560,29	5.027.212,88	52.782.905,80	52.782.905,80	52.782.905,80	52.782.905,80	52.782.905,80		
Receitas de Contribuições	2.315.992,16	5.642.830,60	5.833.791,20	3.550.041,78	3.374.275,69	2.260.673,17	1.902.729,82	4.424.005,22	4.762.839,98	2.652.990,31	5.488.808,22	6.479.452,30	48.972.800,32	48.972.800,32	48.972.800,32	48.972.800,32	48.972.800,32	48.972.800,32	48.972.800,32	
Receita Patrimonial	5.449.780,07	5.291.709,89	5.337.604,11	5.303.222,22	5.209.467,24	7.805.155,21	5.446.911,43	5.481.968,82	5.353.45,70	5.490.224,23	5.929.606,03	4.779.33,53	31.265.240,16	31.265.240,16	31.265.240,16	31.265.240,16	31.265.240,16	31.265.240,16	31.265.240,16	
Receita Agropecuária	2.972.559,88	3.617.794,37	2.551.193,92	2.395.579,25	2.821.007,14	2.493.348,74	2.453.351,12	2.770.895,37	2.388.254,92	1.908.370,82	2.741.018,06	2.055.646,97	2.741.018,06	2.741.018,06	2.741.018,06	2.741.018,06	2.741.018,06	2.741.018,06	2.741.018,06	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.081.883,52	1.241.009,16	1.083.768,97	1.278.052,74	1.336.340,26	1.465.337,19	1.368.440,72	1.077.471,15	1.176.419,93	1.081.858,70	1.103.977,58	1.063.34,88	14.203.610,82	14.203.610,82	14.203.610,82	14.203.610,82	14.203.610,82	14.203.610,82	14.203.610,82	
Transferências Correntes	66.548.023,13	73.603.054,34	61.524.107,89	72.310.104,75	76.165.149,03	96.354.045,92	129.908.399,51	69.345.795,74	100.255.538,11	56.289.514,35	90.777.619,94	66.616.281,34	961.895.298,05	961.895.298,05	961.895.298,05	961.895.298,05	961.895.298,05	961.895.298,05	961.895.298,05	
Conta-Parte do FPM	5.340.122,50	4.321.990,47	3.521.147,04	4.274.303,13	7.789.405,92	12.901.801,80	5.334.029,01	7.789.405,92	5.026.731,35	5.701.989,12	5.225.585,41	69.624.031,91	395.600.136,46	395.600.136,46	395.600.136,46	395.600.136,46	395.600.136,46	395.600.136,46	395.600.136,46	
Conta-Parte do ICMS	29.921.016,40	32.921.479,04	28.649.966,71	31.429.822,70	32.667.148,67	34.573.184,05	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	34.887.063,98	
Conta-Parte do IVA	3.788.286,32	3.822.364,54	4.365.046,07	3.414.650,87	3.422.573,33	5.633.142,90	38.432.417,36	19.221.356,99	18.032.844,13	4.467.361,74	4.461.197,78	4.164.910,31	113.067.663,64	113.067.663,64	113.067.663,64	113.067.663,64	113.067.663,64	113.067.663,64	113.067.663,64	
Conta-Parte do IR	0,00	0,00	0,00	0,00	75,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC nº 87/1996	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06	144.402,06		
Transferências do FUNDEB	173.660,69	192.170,63	192.433,46	208.781,01	223.629,20	221.288,18	203.302,44	175.148,89	221.207,38	190.170,90	205.408,83	187.482,05	2.413.982,66	2.413.982,66	2.413.982,66	2.413.982,66	2.413.982,66	2.413.982,66	2.413.982,66	
Outras Transferências Correntes	30.200.240,16	32.186.647,30	27.651.080,29	35.835.059,90	33.145.719,25	46.107.270,22	51.203.970,02	40.261.924,61	40.046.237,83	28.035.222,68	38.307.706,91	30.463.256,69	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	
Obras Receitas Correntes	5.928.887,60	9.588.638,02	11.550.115,27	37.946.142,99	9.100.682,26	15.058.398,88	11.647.161,38	8.518.816,09	8.518.816,09	11.167.310,45	7.852.985,31	7.852.985,31	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	11.167.310,45	
DEPUÇÕES (II)	11.429.267,37	13.659.803,28	10.321.341,14	40.836.187,78	13.389.507,66	19.622.869,76	13.237.733,00	15.970.820,06	15.970.820,06	15.970.820,06	9.998.828,88	11.471.275,23	11.746.761,59	17.120.501.23	17.120.501.23	17.120.501.23	17.120.501.23	17.120.501.23	17.120.501.23	17.120.501.23
Contri. do Servidor para o Plano de Previdência	3.962.735,50	4.860.150,20	3.749.046,34	3.744.715,79	4.455.121,33	7.211.331,99	3.728.187,05	4.742.301,13	3.475.658,75	3.433.251,90	4.039.890,45	3.637.900,46	13.355.821,11	51.013.256,49	51.013.256,49	51.013.256,49	51.013.256,49	51.013.256,49	51.013.256,49	
Comissões Fiscais, entre Regimes Previdenciários	705.386,30	297.485,31	288.555.953,47	33.794,92	164.295.520,59	164.285,70	47.275,96	47.145,42	47.145,42	81.026,56	81.026,56	81.026,56	13.355.821,11	13.355.821,11	13.355.821,11	13.355.821,11	13.355.821,11	13.355.821,11	13.355.821,11	
Dedicação da Receita para Formação do FUNDEB	7.301.519,70	8.284.267,02	6.774.812,49	7.295.795,52	8.604.590,31	9.947.389,34	15.710.387,03	8.217.196,31	12.081.389,31	1.059.118,22	7.236.906,56	1.059.118,22	1.059.118,22	1.059.118,22	1.059.118,22	1.059.118,22	1.059.118,22	1.059.118,22	1.059.118,22	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III - I - II)	133.921.143,67	147.576.036,72	140.610.730,00	145.232.950,71	148.102.118,32	160.736.616,17	210.739.991,88	155.847.778,84	185.898.080,70	129.606.659,93	160.866.834,02	140.696.930,58	1.859.674.884,64	1.859.674.884,64	1.859.674.884,64	1.859.674.884,64	1.859.674.884,64	1.859.674.884,64	1.859.674.884,64	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		30/06/2017
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas	Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Execução da Receita	
				Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Civil					
Ativo	34.134.022,00	34.134.022,00	34.134.022,00	10.758.074,13	8.270.566,13
Inativo	10.894.274,00	10.894.274,00	10.894.274,00	3.479.961,14	2.519.238,84
Pensionista	10.894.274,00	10.894.274,00	10.894.274,00	3.479.961,14	2.519.238,84
Militar	10.893.874,00	10.893.874,00	10.893.874,00	300,00	0,00
Ativo	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Civil	21.787.748,00	21.787.748,00	21.787.748,00	6.959.909,84	5.043.626,08
Ativo	21.787.748,00	21.787.748,00	21.787.748,00	6.959.909,84	5.043.626,08
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					
Pensionista					
Em Regime de Parcialimento de Débitos Previdenciário					
Receita Patrimonial	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	318.089,34	707.701,21
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Receita de Aporte Períodico de Valores Predefinidos					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II) = (I + II)	34.134.022,00	34.134.022,00	34.134.022,00	10.758.074,13	8.270.566,13

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Despesas Previdenciárias - RPSS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				DESPESSAS EMPENHADAS	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	300,00	-	300,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	-	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.662.100,00	1.662.100,00	703.271,07	526.637,77	703.271,07	526.637,77	526.637,77
Aposentadorias	1.662.100,00	1.662.100,00	703.271,07	526.637,77	703.271,07	526.637,77	526.637,77
Pensões	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	1.600.000,00	1.600.000,00	703.271,07	526.637,77	703.271,07	526.637,77	526.637,77
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPSS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.662.400,00	1.662.400,00	703.271,07	526.637,77	703.271,07	526.637,77	526.637,77
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPSS (VI) = (IV + V)	32.471.622,00	32.471.622,00	10.054.903,06	7.743.928,36	10.054.803,06	7.743.928,36	7.743.928,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)							



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	32.471.622,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.732,08	20.897,06
Investimentos e Aplicações	164.406.215,88	166.443.250,51
Outros Bens e Direitos	26.805.298,90	27.375.152,24

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas	Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Execução da Receita	Até o Bimestre / 2017	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre / 2016
	RECEITAS CORRENTES (VII)	RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
RECEITAS CORRENTES dos Segurados			133.036.400,00	133.036.400,00	56.245.019,67	56.670.511,83		
Receita de Contribuições dos Segurados			42.749.450,00	42.749.450,00	17.536.961,10	17.468.805,28		
Civil			42.749.450,00	42.749.450,00	17.536.961,10	17.468.805,28		
Ativo			41.028.260,00	41.028.260,00	16.809.400,03	16.946.048,83		
Inativo			1.493.200,00	1.493.200,00	620.119,59	443.919,39		
Pensionista			227.600,00	227.600,00	107.441,48	78.837,06		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais			77.918.950,00	77.918.950,00	34.520.015,51	34.771.625,36		
Civil			75.770.400,00	75.770.400,00	33.506.146,81	33.859.714,05		
Ativo			75.770.400,00	75.770.400,00	33.506.146,81	33.859.714,05		
Inativo								
Pensionista								
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Em Regime de Parcialimento de Débitos			2.148.550,00	2.148.550,00	1.013.868,70	911.911,31		
Receita Patrimonial			9.568.000,00	9.568.000,00	1.722.478,16	5.446.661,40		
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)			133.037.400,00	133.037.400,00	56.245.019,67	56.670.511,83		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Despesas Empenhadas		EXECUÇÃO DA DESPESA	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DOAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA			
Despesas	-	-	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: _____

Exercício: 2017**Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				DESPESSAS EMPENHADAS	Até o Bimestre / 2017	
ADMINISTRAÇÃO (X)	11.393.800,00	11.393.800,00	3.656.242,88	4.983.754,69	3.498.778,19	3.759.595,87
Despesas Correntes	10.903.800,00	10.903.800,00	3.614.22,77	4.807.309,54	3.498.778,19	3.702.817,02
Despesas de Capital	490.000,00	490.000,00	42.20,11	76.445,15		56.778,95
PREVIDÊNCIA (XI)	141.770.000,00	141.770.000,00	70.091.915,52	63.355.627,27	70.091.915,52	63.355.627,27
Benefícios - Civil	140.700.000,00	140.700.000,00	69.111.383,02	63.026.202,89	69.111.383,02	63.026.202,89
Aposentadorias	103.700.000,00	103.700.000,00	51.792.355,90	46.323.250,43	51.792.355,90	46.323.250,43
Pensões	26.900.000,00	26.900.000,00	13.543.654,29	12.389.854,91	13.543.954,29	12.392.854,91
Outros Benefícios Previdenciários	10.100.000,00	10.100.000,00	3.775.082,83	4.310.097,55	3.775.082,83	4.310.097,55
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	1.070.000,00	1.070.000,00	980.532,50	329.424,38	980.532,50	329.424,38
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.070.000,00	1.070.000,00	980.532,50	329.424,38	980.532,50	329.424,38
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + XII)	153.163.800,00	153.163.800,00	73.748.559,40	68.239.381,96	73.590.693,71	67.115.223,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XII)	-20.126.400,00	-20.126.400,00	-17.503.438,73	-9.568.870,13	-17.345.674,04	-8.444.711,31



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	17.561.253,12
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	1.168.754.618,17	1.162.138.941,11	1.158.298.821,89
DEDUÇÕES (II)	51.750.940,32	292.177.913,28	292.806.565,07
Disponibilidade de Caixa	48.210.915,54	288.657.350,50	289.361.181,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	197.442.759,38	296.655.726,29	292.278.245,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	149.231.843,84	7.998.375,79	2.917.064,00
Demais Haveres Financeiros	3.540.024,78	3.520.562,78	3.445.383,60
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.117.003.677,85	869.961.027,83	865.492.256,82
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	187.622.490,18	184.181.252,18	182.740.735,70
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	929.381.187,67	685.779.775,65	682.751.521,12

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal		
VALOR	-3.028.254,53	-246.629.666,55

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal		
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		5.420.003,97

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Nota 1 => DC publicada no IOMO 31/01/2017 R\$ 1.168.646.322,41 e DC publicação atual R\$ 1.168.754.618,17. Migração do saldo da conta contábil 2.1.3.1.1.02.04 não contemplada no Roteiro de 2016, migrado o saldo em 2017 para a conta contábil 2.1.3.1.1.06.12 contemplada no Roteiro AUDESP Atualizado.
Nota 2 => Restos a Pagar Processados em 31/12/2016 publicado no IOMO 31/01/2017 = R\$ 153.800.726,27, publicação atual corrigido para R\$ 149.231.843,84 de acordo com orientação AUDESP.
Nota 3 => O Saldo da Dívida Fiscal Líquida em 31/12/2016 considerando as atualizações do Roteiro AUDESP é R\$ 929.381.187,67.
Nota 4 => Cálculo para o 1º e 2º Bimestre 2017 atualizados de acordo com Roteiro AUDESP disponibilizado em 31/05/2017

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.115.958.186,00	1.036.502.479,58	1.017.457.780,03
Receitas Tributárias	963.658.634,00	447.952.092,56	404.001.466,29
IPTU	322.318.849,00	159.523.730,41	145.622.461,67
ISS	476.243.430,00	219.624.382,35	203.182.684,98
ITBI	33.785.457,00	17.741.372,16	15.723.327,61
IRRF	45.202.874,00	24.952.832,02	22.015.170,55
Outras Receitas Tributárias	86.108.024,00	26.109.775,62	17.457.821,48



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas de Contribuições	173.350.422,00	73.324.104,89	69.895.527,95
Receitas Previdenciárias	153.350.422,00	62.501.098,67	59.959.314,98
Outras Receitas de Contribuições	20.000.000,00	10.823.006,22	9.936.212,97
Receita Patrimonial Líquida	710.776,00	323.674,46	261.073,53
Receita Patrimonial	23.169.749,00	14.287.697,26	22.750.002,82
(-) Aplicações Financeiras	22.458.973,00	13.964.022,80	22.488.929,29
Transferências Correntes	856.950.707,00	453.593.651,34	438.431.144,54
Cota-Parte do FPM	27.200.000,00	25.767.377,66	23.709.009,56
Cota-Parte do ICMS	290.800.003,00	140.478.784,26	140.086.932,25
Cota-Parte do IPVA	90.400.000,00	71.374.187,44	71.541.126,04
Convênios Corrente	180.000,00	1.034.669,88	1.220.050,41
Outras Transferências Correntes	448.370.704,00	214.938.632,10	201.874.026,28
Demais Receitas Correntes	121.287.647,00	61.308.956,33	104.868.567,72
Dívida Ativa	21.407.408,00	13.765.426,20	8.947.252,46
Diversas Receitas Correntes	99.880.239,00	47.543.530,13	95.921.315,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	260.653.361,00	10.484.324,31	41.995.150,93
Operações de Crédito (III)	98.237.598,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	85.823.763,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	76.592.000,00	10.484.324,31	41.995.150,93
Convênios Capital	12.186.000,00	7.958.152,62	4.812.500,18
Outras Transferências de Capital	64.406.000,00	2.526.171,69	37.182.650,75
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	76.592.000,00	10.484.324,31	41.995.150,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.192.550.186,00	1.046.986.803,89	1.059.452.930,96

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

	Despesas Primárias	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Inscritas em Restos a Pagar / Não Processados
		Ate o Bimestre / 2017	Ate o Bimestre / 2016	Ate o Bimestre / 2017	Ate o Bimestre / 2016	
Despesas Primárias						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.118.285.279,17	989.660.509,06	1.175.512.913,20	798.143.326,44	828.334.985,04	
Pessoal e Encargos Sociais	1.127.324.815,18	482.326.591,08	488.711.883,55	482.289.065,09	487.715.473,10	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.316.450,00	3.845.773,51	12.442.981,54	12.442.981,54	12.442.981,54	
Outras Despesas Correntes	959.644.015,99	473.488.044,47	674.358.048,11	313.008.467,84	326.076.530,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.086.968.029,17	985.814.735,55	1.163.069.931,66	798.297.592,93	814.392.003,50	
DESPESAS DE CAPITAL (X)	288.682.268,45	75.479.536,33	153.737.404,15	46.094.461,63	55.384.483,60	
Investimentos	270.122.356,45	62.670.377,67	139.898.357,73	33.285.692,97	41.645.437,18	
Inversões Financeiras	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	28.550.210,00	12.808.758,66	13.839.046,42	12.808.758,66	13.839.046,42	
Amonitação da Dívida (XIV)	270.122.356,45	62.670.377,67	139.898.357,73	33.285.692,97	41.645.437,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.000.000,00					
RESERVA DO RPPS (XVII)	27.345.222,00					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	2.387.436.407,62	1.018.485.613,22	1.302.968.289,39	826.583.245,90	856.037.440,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)	-194.886.221,62	28.501.190,67	-243.515.358,43	218.403.557,99	203.415.490,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-207.249.600,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2017	
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Pagos (h)	Cancelados (i)	Saldo k = (f + g) - (l + j)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Em Exercícios Anteriores (h)	Em 31 de Dezembro de 2016 (i)	Em 31 de Dezembro de 2016 (j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		140.479.136,29	137.653.541,78	0,00	6.021.746,24	52.869.189,10	47.572.215,45	44.261.463,20	3.068.200,15
PODER EXECUTIVO		140.461.023,54	137.635.129,03	0,00	6.021.746,24	52.317.938,14	47.540.990,05	44.239.237,80	49.457.958,12
PODER LEGISLATIVO		0,00	18.412,75	18.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00	49.459.676,80
Câmara Municipal		0,00	18.412,75	18.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20.027,56
Tribunal de Contas do Município		3.196.214,40	7.016.000,78	0,00	362,67	12.144,95	31.225,40	31.225,40	20.027,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		147.495.437,07	144.969.542,56	0,00	6.022.108,91	38.416,32,37	52.381.134,05	44.261.463,20	3.068.200,15
TOTAL (III) = (I + II)									49.452.211,98

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Pagos (h)	Cancelados (i)	Saldo k = (f + g) - (l + j)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Em Exercícios Anteriores (h)	Em 31 de Dezembro de 2016 (i)	Em 31 de Dezembro de 2016 (j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		362,67	7.016.000,78	7.016.000,78	0,00	362,67	12.144,95	0,00	12.507,62
PODER EXECUTIVO		362,67	7.016.000,78	7.016.000,78	0,00	362,67	12.144,95	0,00	12.507,62
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal									
Tribunal de Contas do Município									



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		30/06/2017
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	Especificação de PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2017
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		Despesas de PPP		<EC + 1>		<EC + 2>		<EC + 3>		<EC + 4>		<EC + 5>		<EC + 6>		<EC + 7>		<EC + 8>		<EC + 9>		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		Despesas de PPP		<EC + 1>		<EC + 2>		<EC + 3>		<EC + 4>		<EC + 5>		<EC + 6>		<EC + 7>		<EC + 8>		<EC + 9>		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)		Despesas de PPP		<EC + 1>		<EC + 2>		<EC + 3>		<EC + 4>		<EC + 5>		<EC + 6>		<EC + 7>		<EC + 8>		<EC + 9>		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS																									
PPP A CONTRATAR (II)																									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)																									

 SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2017 Período de referência: 3º bimestre
--	--

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		30/06/2017
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário	Período
		Até o Bimestre
Balanço Orçamentário		-
RECEITAS		
Previsão Inicial		
Previsão Atualizada		
Receitas Realizadas		
Déficit Orçamentário		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
Despesas Pagas		
Superávit Orçamentário		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção	Período
		Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção		-
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
		30/06/2017
Receita Corrente Líquida - RCL		-
Receita Corrente Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
		Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário		-	-	-
Resultado Nominal				
Resultado Primário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercicio	10º Exercicio	20º Exercicio	35º Exercicio
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Óblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2017****Período de referência: 3º bimestre**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		30/06/2017
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL COMISSÃO ELEITORAL

Marco Antônio Villela dos Santos, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO: o interesse público em formular Políticas Públicas de Habitação e de Desenvolvimento Urbano de maneira participativa e com gestão partilhada, foi criado através da Lei nº 4.011/2006 o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco.

Convoca para reunião a Comissão Eleitoral para Instituir o processo do pleito do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, referente ao triênio 2018/2020, nos termos do artigo 15º da Lei 4.011, de 16 de março de 2006.

Dia 08 de agosto de 2017, às 17:00

Local: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Endereço: Alameda dos Ypê n°28 – Bela Vista

Compõem a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 01 CMUH/17

Marco Antônio Villela dos Santos – SEHDU

Higor Rafael de Souza Carvalho – SEHDU

Carlos Labriola Sandler – SEHDU

Roseli Moreira Nunes – SEHDU

Bruno Mancini – SEPLAG

Diego Rainho de Almeida – Associação Pró Moradia Terra é Nossa

Marcos Alexandre Zagonel Santos – Associação Viva Quitaúna

Messias Carlos do Nascimento – Movimento Habitacional Casa Para Todos

José Mendes Pereira da Costa – Associação de Apoio ao Adolescente a Família “Mundo Novo”

Macionilia Pereira Lima dos Santos – Associação Frente das Mulheres do Portal D’Oeste II

Osasco, 04 de Agosto de 2017

Marco Antônio Villela dos Santos

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 20

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
11138/2017	5301/2011	24228/2016
12639/2017	8292/2014	4526/2017
24058/2016	9791/2015	12396/2017
6462/2017	21979/2016	12149/2017
7227/2017	9346/2017	13365/2017
13200/2017	6254/2017	4223/2017
25452/2007	12181/2017	6953/2017
1285/2017	20441/2016	26537/2016
19273/2011	4448/2017	22610/2016
11869/2017	10751/2016	14337/2016
18847/2001	23603/2012	16802/2014
11779/2017	3669/2017	17466/2016
11988/2009	21025/2013	9346/2017
12839/2017	11823/2017	6019/2017
21199/2015	12993/2017	24090/2015
14724/2014	5429/2017	6734/2017
727/2017	13292/2017	12561/2017
11275/2017	22185/1996	39109/2011
5429/2017	12867/2017	3122/2015
6251/2017	24228/2016	37740/2006
11930/2017	18710/2012	28142/2016
22144/2016	4223/2017	27987/2014

4572/2017	1295/2017	14964/2013
3375/2014	5429/2017	14790/2014

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº DE PROCESSOS	DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS) Nº DE PROCESSOS	INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO Nº DE PROCESSOS
DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO Nº DE PROCESSOS	INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA Nº DE PROCESSOS	INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA Nº DE PROCESSOS
INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA Nº DE PROCESSOS	PROCESSOS INDEFERIDOS Nº DE PROCESSOS	CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO Nº DE PROCESSOS
11985/2014	30555	28379/2014
8476/2017	29347	28452/2015
PROCESOS INDEFERIDOS Nº DE PROCESSOS	EDITAL DE CONVOAÇÃO - O DUS , Departamento do Uso Do Solo , o sr. Diego Pimenta Oliveira a comparecer neste Depto sito a Rua Narciso Sturllini , 161 , a tomar conhecimento do Processo Administrativo nº 25570/2016.	Nº DE PROCESSOS
28379/2014	OSASCO, 01 DE AGOSTO DE 2017	28452/2015
		EDITAL DE PUBLICAÇÃO
		EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;
		Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO
	29387	29387 SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
	29472	29472 DOMINGOS A. FERREIRA
		EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;
		Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO
	30379	27/07/2017 WALDEMAR NEVES FERRO
	28960	15/03/2017 JOSÉ MESSIAS ARAÚJO DE OLIVEIRA
	29212	08/05/2017 WILTON FERREIRA DOS S. CONSTRUÇÕES
	29213	08/05/2017 WILTON FERREIRA DOS S. CONSTRUÇÕES
	30086	10/07/2017 SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA
	30372	27/07/2017 TRINDADE D'AVILA CONS.E INCORP.LTDA
	30376	27/07/2017 JOSÉ LOSANO
	30375	27/07/2017 JOÃO MANOEL DOS SANTOS
	30098	26/07/2017 SANDRA BENTO C. RODRIGUES
	29418	20/04/2017 ATAÍDE FERREIRA LUZ
	30099	26/07/2017 JUAREZ JOÃO DOS SANTOS
	30621	26/07/2017 JORGE SILVA OLIVEIRA
	30566	24/07/2017 PHASER INC.SPE LTDA
	30094	24/07/2017 JOSÉ JOÃO CORREA
	30041	21/07/2017 NEUSA MARIA DOS SANTOS
	29474	12/05/2017 GOAS - GRUPO ORIENTAÇÃO E ASS.SAÚDE

29469	11/05/2017	DAMIANA FREITAS DE OLIVEIRA	29517	18/05/2017	JORGE APARECIDO MENDES
30365	18/07/2017	FRANCISCO CARLOS DE LACERDA	28943	18/05/2017	ABEL RODRIGUES
29470	11/05/2017	MARIA PEREIRA SILVA MACHADO	29140	23/05/2017	SERGIO LUIZ SAVONE
29475	12/05/2017	MARCELO SOUZA SANTOS			EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:
30029	20/07/2017	ESP. JULIO A. RIBEIRO	Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
30090	19/07/2017	ANTONIO R. DOS SANTOS	26587	08/05/2017	ITAU UNIBANCO S/A
29330	02/05/2017	ESP. ANTONIO JOÃO CANATO	28747	02/05/2017	MANOEL MARQUES
28978	02/05/2017	WANDA AUXILIADORA PAMPLONA	28699	27/04/2017	RENATO GUIMARÃES BARROSO
29411	10/04/2017	GENIVALDO BISPO DOS SANTOS	29948	27/07/2017	GABRIEL BENOINELLI
28388	10/04/2017	ORLANDO CHOTTI	30378	27/07/2017	JOVINO TEIXEIRA DA SILVA
28983	16/05/2017	LUIZ RENATO DINIZ M. DA SILVA	27437	27/10/2016	CRIVERA - EMP. IMOB. LTDA
29222	12/05/2017	RAVE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	29606	17/05/2017	ARIOVALDO DA COSTA
29145	12/05/2017	DULCE DE OLIVEIRA BERTONI	29703	12/05/2017	AGNALDO ALVES
28940	05/05/2017	KATUYURI YAMAGUCHI	29702	12/05/2017	MARCELINO MOREIRA FERNANDES
29226	16/05/2017	MARCELO CANDIDO DE ALMEIDA	29471	11/05/2017	LUCIANA RONCOLATTO
29091	26/04/2017	PAULO FRANCISCO DE SOUZA	29704	15/05/2017	ARMANDO MOMO
29337	05/05/2017	JURANDIR DIAS TEIXEIRA	30049	27/07/2017	CENTRO DE REAB.ODONTOLÓGICA ONIX
28679	31/03/2017	CARLOS CESAR VALERIO	29473	12/05/2017	CELSO APARECIDO CACERES
29507	09/05/2017	NOE GONÇALVES RIBEIRO	29273	05/05/2017	FLAVIO VELOSO FALCÃO
29084	17/04/2017	MARCIO HENRIQUE NIGRO	29100	08/05/2017	TRANSPORTADORA R.B.LTDA
29311	29/03/2017	NILTON PEREIRA DE BARROS	29093	26/04/2017	IKSA KARTALIAN
28988	18/05/2017	ESP. JAMIL CARDOSO	29513	17/05/2017	LUIS CLAUDIO GENRO
28986	18/05/2017	SRTHUR CONT.IMOB. LTDA	29510	15/05/2017	EGLE MARQUES DE OLIVEIRA
28987	18/05/2017	SRTHUR CONT.IMOB. LTDA	29334	07/05/2017	VALDIRENE CHAVES RODRIGUES
29059	21/03/2017	CURSO DE ENS.FERNÃO DIAS PAES LTDA	29502	27/04/2017	TORQUATO PINHEIRO
29524	22/05/2017	JULIANA FERREIRA DA ROCHA	29501	27/04/2017	APARECIDO CANDIDO
29350	18/05/2017	DIRCE L. DE LIMA MORATO	29137	03/05/2017	ELIANE FIORETTI DE CASTRO
28769	13/03/2017	ROGERIO F. RODRIGUES LOPES	29339	05/05/2017	BELMIRO MARTINES
29522	22/05/2017	NATALIA DE JESUS SILVA	29146	12/05/2017	SERGIO RIVALDO
29852	18/05/2017	FERNANDO DUZI	29275	10/05/2017	OSMILDA SPURSCOW
29479	16/05/2017	IDA BONTEMPO	29274	10/05/2017	JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
29855	18/05/2017	JOSÉ NEILTON CHAGAS	29477	16/05/2017	ANTONIO DE JESUS
			28990	22/05/2017	MARIO YOSHINOBU KAWANO
			28991	22/05/2017	JOSÉ RICARDO SANTANA
			29287	23/05/2017	ESP. MARIA S. SABETTA
			28992	22/05/2017	JOÃO BAPTISTA ALVES
			29348	23/05/2017	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
			29402	04/04/2017	DAYA COMEST.INTERNACIONAL LTDA
			29338	05/05/2017	ALTOS DO BELA VISTA EMP. IMOBILIARIO
			29523	22/05/2017	JULIANA FERREIRA DA ROCHA
			29347	17/05/2017	JORGE OMENA
			29491	19/05/2017	SILVIA APARECIDA CUNHA RODRIGUES
			29349	18/05/2017	FLÁVIO SERGIO DO AMARAL
			29710	22/05/2017	ALEXI MOUFARRECE
			30117	30/05/2017	NILTON PEREIRA DE BARROS
			29854	18/05/2017	JOSÉ NEILTON CHAGAS
			29492	19/05/2017	GUSTAVO SOUZA SILVA
			29135	05/05/2017	FRAQNICO CARLOS DE LACERDA
					EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º,12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;
			Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
			28743	28/04/2017	JOSÉ G. GOMES CALDAS
			28745	28/04/2017	JOSÉ G. GOMES CALDAS
					EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;
			N.º AUTO DATA	PROPRIETÁRIO	
			30752	27/07/2017	IGREJA EV.ASS.DE DEUS EM SANTOS
			30564	19/07/2017	ERNESTO F.D.C. CARQUEIJO
			28746	02/05/2017	COJ. RES.GUIMARÃES ROSA
			29386	26/07/2017	SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
			29705	15/05/2017	LEILA MONTEIRO DE MATOS
			29083	17/04/2017	MARCIO HENRIQUE NIGRO
			29750	13/07/2017	ALEXANDRE PIRES
					OSASCO, 01 DE AGOSTO DE 2017

SECRETARIA DE SAÚDE**COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO N° 01/2017 – SS – OSASCO/SP - REABERTURA DE PRAZO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Osasco torna público às entidades qualificadas como organizações sociais pela Municipalidade de Osasco ou por quaisquer outros municípios, bem como por governos estaduais, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, seu propósito de celebrar CONTRATO DE GESTÃO a ser regido pela Lei Municipal nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.271, de 10/09/2009, tendo por objeto o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO (CNES=0008028), localizado à Rua Pedro Fioretti, 48 – CEP 06097-000 – Osasco/SP.

As entidades qualificadas como organizações sociais interessadas em firmar o referido CONTRATO DE GESTÃO deverão protocolar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Comunicado, sua manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Osasco, no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado à Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro – Osasco/SP - CEP 06018-100, das 9:00 às 16:00 horas.

As entidades qualificadas como organizações sociais que já protocolaram a manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Osasco, conforme Comunicado de Interesse Público nº 01/2017 – SS – Osasco/ SP publicado em 23/06/2017, ficam dispensadas de fazê-lo novamente.

A Reabertura do Prazo de Interesse Público tem a finalidade de sanar a omissão pela não publicidade no Diário Oficial da União.

Osasco/SP, 04 de agosto de 2017.
JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO N° 02/2017 – SS – OSASCO/SP – REABERTURA DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Saúde de Osasco torna público às entidades qualificadas como organizações sociais pela Municipalidade de Osasco ou por quaisquer outros municípios, bem como por governos estaduais, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, seu propósito de celebrar CONTRATO DE GESTÃO a ser regido pela Lei Municipal nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.271, de 10/09/2009, tendo por objeto o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's nos endereços:

Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro) - R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060

Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menk) - Av. Alberto Jackson Byington, 822 - Vila Menk, Osasco - SP, 06273-050.

Unidade de Pronto Atendimento Jose Santos Sasso (UPA Jardim Conceição) - R. Pernambucana, 385 – Jd. Conceição, Osasco - SP, 06140-040.

As entidades qualificadas como organizações sociais interessadas em firmar o referido CONTRATO DE GESTÃO deverão protocolar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Comunicado, sua manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Osasco, no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado à Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro – Osasco/SP - CEP 06018-100, das 9:00 às 16:00 horas.

As entidades qualificadas como organizações sociais que já protocolaram a manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de Osasco, conforme Comunicado de Interesse Público nº 02/2017 – SS – Osasco/ SP publicado em 23/06/2017, ficam dispensadas de fazê-lo novamente.

A Reabertura do Prazo de Interesse Público tem a finalidade de sanar a omissão pela não publicidade no Diário Oficial da União.

Osasco/SP, 04 de agosto de 2017.
JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário Municipal de Saúde

R E T I F I C A Ç Ã O

NA PORTARIA INTERNA N° 005/17, PUBLICADA NO IOMO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PÁGINA 23

ART. 2º

ONDE SE LÊ: ".... DEPARTAMENTO DE APOIO PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE."

LEIA-SE: ".... DIVISÃO DE APOIO PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.".

PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º

ONDE SE LÊ: ".... DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E REGULAÇÃO"

LEIA-SE: ".... DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E REGULAÇÃO"

Osasco, 03 de agosto de 2017.
JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 039/2017

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 010019/2017 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira, matrícula nº 20.829, como Presidente; Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738 e Maria Alves Bezerra, matrícula nº 188.051, como membros.

Osasco, 04 de agosto de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 067/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM ELIANE DA SILVA TELES DANTAS matrícula 110.290 e o GCM LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA matrícula 142.591, os quais no dia 02/06/2017 em rondas pelo Jardim D'Abri, foram acionados por um comerciante, noticiando que havia um veículo em frente ao seu estabelecimento comercial, estacionado com os vidros abertos, e no interior do automóvel no banco do motorista, estava uma pessoa, a qual não reagiu quando o chamou por várias vezes. Assim sendo os GCMs foram verificar e se separaram com um cidadão em estado visível de embriaguez, exalando um forte odor de bebida alcoólica, que ao ser questionado, alegou que estava parado ali para descansar, mas que já iria sair e tentou dar partida em seu veículo para empreender fuga, momento em que foi detido e conduzido ao Distrito Policial, lá chegando confessou que havia ingerido bebida alcoólica a noite inteira, e ciente que já estava embriagado, ainda assim saiu dirigindo seu veículo até chegar ao local onde foi encontrado dormindo dentro carro.

A atitude profissional, prudente e enérgica dos referidos GCMs, evitou que um cidadão embriagado saísse pelas ruas dirigindo e colocando a vida de muitas pessoas em risco, inclusive a dele mesmo, pois estava sem condições, e se achava no direito de dirigir seu automóvel, não se importando e nem respeitando qualquer um que cruzasse seu caminho, podendo lhes causar danos irreversíveis ou ate ceifar vidas inclusive a própria.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 068/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM Classe Distinta ADÃO SOARES DA ROSA matrícula 18.500 o

GCM MARIO ELIDIO DO VALE matrícula 16.010 e o GCM JESIMIEL CARDOSO DE MELO matrícula 15.989, quando no dia 04/06/2017 o CD Adão e o GCM Elidio em patrulhamento pelo Jardim Helena Maria, receberam a solicitação de apoio ao GCM Jesimiel, o qual se encontrava em uma feira livre no seu dia de folga, o qual avistou três indivíduos abordando populares e oferecendo uma bebida, a qual não tinha procedência, dizendo se tratar de um medicamento milagroso para cura da diabetes. Diante da evidência de crime de estelionato, aos mesmos foi dada voz de prisão e conduziram os infratores a presença da autoridade policial de plantão, para a elaboração da ocorrência.

Somando o trabalho em equipe dos GCMs que de imediato se deslocaram em apoio ao companheiro de trabalho, juntamente com o tirocínio do GCM que estava de folga, mas sempre atento e comprometido com o bem estar dos cidadãos, juntos obtiveram êxito em deter indivíduos que usam da inocência de pessoas para tirarem proveito disso, promovendo a segurança e enaltecedo sempre a esta Corporação.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 069/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM JEYDSON CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 176.896 e o GCM IVANILDO GOMES DE ANDRADE matrícula 177.372, os quais no dia 20/06/2017 em patrulhamento preventivo e comunitário pelo Jardim Aliança, foram informados por um popular, que indivíduos em um veículo haviam praticado roubo a duas senhoras, e em seguida empreenderam fuga para dentro de uma Comunidade próxima ao local do roubo. Em posse das características dos suspeitos, bem como do veículo usado por eles, realizaram buscas pelas imediações, logrando êxito em localizar o veículo com as portas trancadas, motivo pelo qual foi efetuada pesquisa que constou se tratar de produto de roubo. Com a presença das vítimas no local, afirmaram que foram abordadas por dois indivíduos ocupantes do veículo encontrado, as vítimas foram orientadas a comparecerem ao Distrito Policial, para possível reconhecimento fotográfico dos criminosos. Já a vítima que teve seu veículo roubado foi contatada e requisitada a comparecer a Delegacia para a entrega de seu automóvel.

Cumpre lembrar que, a vida dos Agentes da Segurança Pública, consiste na busca do que é certo, e do que é justo, com o objetivo de amenizar a perda dos que sofrem diariamente, os quais são pessoas de bem, que por outro lado se encontram diante de uma situação que foge de seu controle, tendo seus bens de forma abrupta e violenta, ser tirados por indivíduos de má índole, correndo o risco iminente da perda da própria vida, tornando assim a ação dos GCMs louvável por buscar sempre socorrer a população, sem medir esforços para isso.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 070/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM FRANCISCO ADILSON NOGUEIRA CRUZ matrícula 110.373 o GCM ALAÍLDO BARBOSA DA SILVA matrícula 144.709, o GCM HERMÉS SON ROCHA FAGUNDES matrícula 142.586 e o GCM MARCELO DE SOUZA MEDEIROS matrícula 176.917, os quais no dia 20/06/2017 em patrulhamento preventivo e comunitário pelo de Centro de Osasco receberam a solicitação de munícipes, que havia um indivíduo já detido e sendo linchado por populares na Praça Duque de Caxias, o qual teria perpetrado um roubo em um coletivo. De imediato se deslocaram para o local, lá chegando avistaram a aglomeração de pessoas, e o indivíduo no chão, muito lesionado, porém ao efetuar busca pessoal, foi encontrada em seu poder, uma arma de fogo municiada com uma das cápsulas deflagrada e com a numeração raspada, bem como uma quantia em dinheiro. Diante das circunstâncias, o mesmo foi socorrido ao Hospital, onde necessitou ficar internado até se recuperar para que possa responder pelos seus crimes.

Os GCMs, independente da condição criminosa do indivíduo não permitiram que a população o continuasse agredindo, visto que a premissa da GCM de Osasco é a de preservação da vida, e assim os profissionais agiram com imparcialidade, socorrendo e conduzindo o infrator ao hospital para o devido tratamento, porém fazendo com que a lei fosse cumprida, lhe deram voz de prisão e permaneceram ao lado do mesmo até que se recuperasse para ser levado à Delegacia, onde a autoridade Policial estava ciente dos fatos e ratificou a voz de prisão ao criminoso. Nesta ocorrência fica evidente o comprometimento dos integrantes da Guarda Civil de Osasco para com os direitos individuais, proporcionando ao infrator a chance de ser julgado pelos seus crimes e evitando que um cidadão que no auge de sua revolta pudesse se nivelar ao criminoso.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 071/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM GIANE APARECIDA XAVIER matrícula 110.300 e a GCM SANDRA REGINA RIBEIRO matrícula 142.534, os quais no dia 21/06/2017 em rondas pelo Jardim São Pedro, receberam um chamado via Rede para verificar uma denúncia de um veículo que era produto de roubo. De imediato se deslocaram para averiguar a denúncia, lá chegando localizaram o veículo, assim fizeram contato com a vítima que se dirigiu para o local com a chave reserva do automóvel. Desta forma todos foram conduzidos a Seccional onde foi elaborado o boletim de ocorrência de Localização, Apreensão e Entrega de veículo a sua proprietária. Para que a ocorrência tivesse um desfecho perfeito, contou com o apoio do Inspetor Maidana, Inspetor Paulo Henrique, Inspetor Mascarenhas, GCM Falcão, GCM Paulo Celso e a GCM Noêmia.

Vale ressaltar a importância do trabalho em equipe, pois juntos realizaram com êxito a localização e a recuperação do bem de mais uma munícipe, demonstrando o profissionalismo e a capacitação dos GCMs, que sempre estão prontos para atender aos que lhes solicitam apoio diminuindo os danos destas pessoas.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 072/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM GILMARA PAZ DA SILVA matrícula 110.185, o GCM LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA matrícula 18.297, a GCM ÉRICA FIRMINO ROSSIN matrícula 110.291 e o GCM MARCIO SOUSA DOS SANTOS matrícula 145.097, os quais no dia 21/06/2017 em patrulhamento preventivo e comunitário pelo Calçadão de Osasco, avistaram um senhor aparentando estar passando mal, pois tremia muito, ao indagá-lo se estava com algum problema de saúde, o mesmo não conseguia nem se quer responder as perguntas feitas pela guarnição, demonstrando estar totalmente desnorteado. Diante da delicada situação conduziram-no para UPA Centro, onde permaneceu aos cuidados médicos, para receber o devido tratamento.

Pela atenção e sensibilidade dos GCMs que estavam em patrulhamento, este cidadão não passou despercebido ao olhar atento e aguçado dos referidos profissionais, visando à dignidade, o bem estar e a vida do ser humano, e com essa atitude os agentes auxiliaram um cidadão que nem ao menos tinha forças para pedir ajuda, sendo estes profissionais decisivos para que esta pessoa pudesse ter a chance de ser devidamente atendida.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 073/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ANTONIO DONIZETE BESSA SACRAMENTO matrícula 142.576 e o GCM DIEGO HENRIQUE AZEVEDO DE GODOY matrícula 143.853, os quais no dia 21/06/2017 em rondas pelo Jardim Conceição, foram acionados via GCCOM para averiguar uma denúncia de que havia uma pessoa cometendo Crime Ambiental, ao estar despejando entulhos em uma Praça Pública. Dirigiram-se de imediato ao local informado, onde se confirmou a denúncia, motivo pelo qual foi solicitada a presença dos Agentes da Fiscalização, os quais constaram que houve Crime Ambiental e foi lavrado o auto de multa. Em respeito população e ao Meio Ambiente, os referidos GCMs não mediram esforços para impedir que este cidadão saísse impune deste crime que cresce a cada dia mais, sujando e desrespeitando nossa cidade.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

*RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 074/DSU/GCM/2017.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Inspetor DALMO DE CARVALHO PONCIANO matrícula 18.317, o qual no dia 21/06/2017 pelo Jardim Conceição, mesmo já estando fora de seu horário de trabalho, não se furtou ao notar uma aglomeração de pessoas, ao se aproximar foi informado por moradores que dois indivíduos que ali estavam, haviam efetuado roubo contra duas moradoras, ao indagá-los confessaram que tinham assaltado as mulheres, sendo que o produto do crime estava em sua posse. Com a confissão do crime, foi solicitado apoio da guarnição, GCM Edson Francisco e da GCM Erica Figueiredo, os quais conduziram os indivíduos a Delegacia de Polícia, onde foram reconhecidos pelas vítimas, as quais disseram ainda que um deles portava uma arma de fogo. Diante dos fatos, a autoridade corroborou a prisão, atribuindo aos mesmos os crimes de roubo qualificado mediante emprego de arma de fogo e os encaminhou a Cadeia Pública, onde ficarão à disposição da Justiça.

O empenho do Inspetor com o devido apoio da guarnição, fez com que criminosos fossem retirados do convívio da sociedade, pois sem essas atitudes com certeza mais vítimas seriam feitas.

II – Publique – se,

II – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 005728/2017

Interessado: AUTO POSTO SENA LTDA

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO APÓS ZERO HORAS SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do que consta, DEFIRO , o pedido de licença funcionamento após 0h sem execução música do estabelecimento AUTO POSTO SENA LTDA sito à Avenida Presidente Kennedy nº 6160 Rochdale/ Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

PROCESSO ADM. N°. 009754/2017

Interessado: VANDERLEI LIMA DE OLIVEIRA

Assunto: DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 39, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o DESLACRE, do estabelecimento CASA DE SHOW HELENA HALL LTDA, sito à Avenida Presidente Costa e Silva , nº 1127 – Helena Maria / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. N°. 011114/2017

Interessado: FREDERICO OZANAN MENDONCA

Assunto: DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 12, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o DESLACRE, do estabelecimento ESTRELA DALVA FUTEBOL CLUBE , sito à Rua Avenida Brasil nº 2700 - Rochdale/ Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 03 de Agosto de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO :012710/2017.

Interessado: VIP OUTMEDIA LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 02 de Agosto de 2017
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 013167/2017

Interessado: MARIA LUCIANA DE MORAIS

Assunto: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEFESA N° 431-LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10, e pelo que consta nos autos, INDEFIRO , o pedido de recurso do auto de multa de multa de Nº 431- Lei Complementar 206/2011,do estabelecimento MARIA LUCIANA DE MORAIS sito à Avenida das Esmeraldas nº 231 – Mutinga – Osasco/SP

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de Agosto de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 288/2017

Conceder Pensão por Morte à OSVALDO LUIS SOARES DE OLIVEIRA em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) LANA SAMIRA AUADA em 06/06/2017, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e nos termos do artigos 12 e 54, da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04 , a partir de 06.06.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 3026/2017.

RETIFICAÇÕES:

Publicação dia 28 de julho de 2017, pag. Nº 155 do IOMO

Portaria n º 282/2017 – ELAINE GOMES DO VALE SILVA

Onde se lê.... com proventosleia-se..... proventos integrais e paridade e não como foi publicado.

Publicação dia 18 de julho de 2017, pag. Nº 23 do IOMO

Portaria n º 260/2017 – ALVAIR DE SÁ

Onde se lê.... Motoristaleia-se..... MOTORISTA DE TRNASPORTES LEVES e não como foi publicado.

*Osasco, 01 de agosto de 2017
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - IPMO*

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 676 de 03/07/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) VITOR HUGO DA CRUZ JESUS, portador (a) do RG nº 44.415.490, para o cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento comissionado, a partir de 03 de julho de 2017.

PORTRARIA Nº 677 de 10/07/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RENATHO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 19.597.468, para o cargo de Assistente Parlamentar III, de provimento comissionado, a partir de 07 de julho de 2017.

PORTRARIA Nº 695 de 21/07/17

I – EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a) SILVIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, de provimento em comissão, a partir de 17 de julho de 2017.

PORTRARIA Nº 680 de 13/07/17

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) ALEX SIMPLICIO DE JESUS, portador (a) do R.G. 32.032.966-5, para assumir o cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, a partir de 03 de julho de 2017.

PORTRARIA Nº 708 de 01/08/17

I – LOTAR, o (a) senhor (a) SILVIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, na Divisão de Contabilidade e Finanças, a partir de 18 de julho de 2017.

EMENDA Nº 32 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 36, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12, inciso II, do Regimento Interno, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

“Altera o § 1º do artigo 227 da Lei Orgânica do Município e, dá outras providências.”

Art. 1º - O § 1º do artigo 227, da Lei Orgânica do Município de Osasco, passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º Aos aposentados e aos pensionistas, bem como aos maiores de sessenta (60) anos e aos deficientes físicos ou mentais, e seu acompanhante, é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos dentro do perímetro do Município”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de julho de 2017

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO SILVA
1º Secretário

DRA. RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
2ª Secretária

VALDENIR LUIZ DE FRANÇA (Ni da Pizzaria)
3º Secretário

RALFI RAFAEL DA SILVA
4º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de julho de 2017, Ano LVI da Emancipação.

RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor-Jurídico

**CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

Carta / Termo de Contrato nº 011/2017.

Processo Administrativo nº_04.004/2017.

Convite nº 006/2017.

Empresa: LION PROMO COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Títulos de Cidadãos Osasquenses, medalhas Antônio Raposo Tavares, Diplomas Cidade de Osasco, Placas Comemorativas, Cartões de Prata e Diplomas Prêmio Mulher em Destaque, conforme Anexo I.

Prazo: Início em 18 de julho de 2017 e término 17 de julho de 2018.

Valor do Contrato: R\$ 36.258,60

Período: 12 (doze) meses.

Osasco, 03 de agosto de 2017.

Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/17

Considerando o disposto no Capítulo III “Das Contas” da Resolução nº 12/94 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco; Considerando que foi rejeitado pelo Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária do dia 01/08/2017 o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de autoria da Comissão de Economia e Finanças que, em seu artigo 1º, concluía aprovação das contas do Executivo Municipal de Osasco, relativas ao exercício de 2013 e consequentemente pela rejeição do Parecer Contrário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura Municipal de Osasco, relativas ao exercício de 2013.

Considerando que com a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, houve, por consequência, a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Osasco do Parecer Contrário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura Municipal de Osasco, relativas ao exercício de 2013, e, consequentemente, a rejeição das contas do Executivo Municipal de Osasco, relativas ao exercício de 2013;

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 1º de agosto de 2017, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal de Osasco, relativas ao exercício financeiro de 2013, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 1º de agosto de 2017.

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de agosto de 2017, Ano LVI da Emancipação.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Diretora-Secretária

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 003/2013.**

Processo Administrativo nº_05.018/2013

Locadora: BENEDITA DE LOURDES RAMALHO

Objeto: Imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 88 – Osasco/SP, constituído de 02 (dois) pavimentos, medindo respectivamente 234,70m² cada um; subsolo medindo 55,40m² e 02 (duas) edículas, a primeira com dois pavimentos, o térreo medindo 58,50m² e o pavimento medindo 31,50m², a segunda edícula com um pavimento medindo 14,19m². A área total do terreno é de 852,50m², sendo 628,99m² de área construída. O imóvel está matriculado sob o nº 30.556, no 16º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Inscrição cadastral na Prefeitura de Osasco sob o nº 23224 43 58 0469 00 000 03.

Prazo: Início em 30 de junho de 2017 e término 29 de junho de 2018.

Valor do Contrato: R\$ 419.757,60

Período: 12 (doze) meses.

Osasco, 03 de agosto de 2017.

Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

CHARLES ROCHA GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (23/02/1983), residente e domiciliado Rua Inácio de Souza, 12, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de RENAN BRAZ GONÇALVES e de LOURDES ROCHA GONÇALVES. JUSSARA GUIMARÃES DA PENHA, estado civil solteira, profissão controladora de acesso, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e sete (09/04/1987), residente e domiciliada Rua Inácio de Souza, 12, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de GERMINO PEREIRA DA PENHA e de MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES DA PENHA.

ANDRÉ BARROS DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão fotógrafo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia onze de abril de mil novecentos e setenta e seis (11/04/1976), residente e domiciliado Rua Hugo Semighini, 18, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA e de JOAQUINA MARIA DE OLIVEIRA.

SELMA BARBOSA DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (27/12/1972), residente e domiciliada Rua Giuseppe Sacco, 29, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ERCILIO BARBOSA DA SILVA e de MERCEDES GARCIA FERNANDES SILVA.

HERMES MACHADO DA NOBREGA NETO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Patos, Patos, PB no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (07/10/1988), residente e domiciliado Viela Adália Azul, 37, Padroeira, Osasco, SP, filho de MARIA DO SOCORRO MACHADO LIMA. TAMARA CRISTINA DE FREITAS LACERDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e três (30/06/1993), residente e domiciliada Viela Adália Azul, 37, Padroeira, Osasco, SP, filha de VANDERLEI LACERDA e de MARCIA DE FREITAS.

LUCAS ALVES BATISTA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (01/11/1989), residente e domiciliado Rua Kenkita Shimomoto, 822, A, Jardim Boa Vista, São Paulo, SP, filho de JAIR ALVES BATISTA e de ELOIZIA DOROTEA BATISTA.

LEILA APARECIDA GOMES DE BRITO, estado civil solteira, profissão assistente financeira, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (06/02/1988), residente e domiciliada Rua Manoel Gouveia, 07, Casa 02, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ANTONIO OSMAN DE BRITO e de RAQUEL CRISTINA GOMES DE BRITO.

LUIS VANDERLEI DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (20/02/1968), residente e domiciliado Rua Piracicaba, 996, casa 04, Veloso, Osasco, SP, filho de APARECIDO ALCIDES DE OLIVEIRA e de LURDES DAGUANO DE OLIVEIRA.

LIGIA APARECIDA DE JESUS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (18/09/1966), residente e domiciliada Rua Piracicaba, 996, casa 04, Veloso, Osasco, SP, filha de FRANCISCO JOSE DE JESUS e de JOAQUINA RODRIGUES DE JESUS.

EMERSON DOS SANTOS RIÇAS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Embu Guaçu, Embu Guaçu, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e dois (17/10/1992), residente e domiciliado Avenida Jaguaripe, 877, Cs 2, Jaguaripe, Osasco, SP, filho de PAULO RIÇAS e de AURENITA MARIA DOS SANTOS.

DEBORA BERNARDO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e noventa e três (29/01/1993), residente e domiciliada Avenida Jaguaripe, 877, Cs 2, Jaguaripe, Osasco, SP, filha de MARCOS ANTONIO BERNARDO e de ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO.

RODRIGO SERNI, estado civil solteiro, profissão analista administrativo, nascido

em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de março de mil novecentos e noventa (08/03/1990), residente e domiciliado Avenida Alberto Santos Dumont, 173, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de REINALDO SERNI e de RAIMUNDA MARIA DUARTE FERREIRA SERNI.

ANA MIRELLA GALEOTTI RODRIGUES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de abril de mil novecentos e noventa e seis (02/04/1996), residente e domiciliada Rua Lázaro Suave, 389, City Bussocaba, Osasco, SP, filha de ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES e de MARILDA DE FATIMA GALEOTTI RODRIGUES.

MARCELO GARCIA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito Guarulhos, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e três (25/10/1973), residente e domiciliado Avenida Visconde de Nova Granada, 1525, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO GARCIA e de ZILDA APARECIDA GARCIA.

PATRICIA APARECIDA FREITAS MOREIRA, estado civil solteira, profissão supervisora de vendas, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (07/01/1972), residente e domiciliada Avenida Visconde de Nova Granada, 1525, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de JARIS MOREIRA SANTIAGO e de MARIA DE LOURDES FREITAS MOREIRA.

JEAN GUSTAVO OLIVEIRA GIAMPIETRO, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR no dia dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (18/11/1989), residente e domiciliado Rua Belém, 68, apto. 31, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba, SP, filho de JOSÉ GIAMPIETRO e de REGINA CELIA FURQUIM DE OLIVEIRA GIAMPIETRO.

KARINA RODRIGUES GUEDES, estado civil solteira, profissão analista financeira, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e oito (29/04/1988), residente e domiciliada Rua Deputado Emílio Carlos, 1174, apto. 52, Vila Campesina, Osasco, SP, filha de SERGIO OLIVEIRA GUEDES e de MARIA NAZARE RODRIGUES GUEDES.

CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Taperoá-BA, Registrado em Valença, Taperoá, BA no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e sete (25/06/1987), residente e domiciliado Rua Treze de Setembro, 370, casa 03, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ELISIO BISPO DOS SANTOS e de MARIA RITA DE JESUS.

ADEILZA SOARES DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em Valença, Valença, BA no dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e três (15/08/1973), residente e domiciliada Rua Treze de Setembro, 370, casa 03, Bussocaba, Osasco, SP, filha de MANOEL DA SILVA e de ANTÔNIA SOARES DA SILVA.

ADRIANO GUIMARÃES JOSÉ DE LIMA, estado civil divorciado, profissão conferente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (09/08/1987), residente e domiciliado Rua José Fortuna, 163, Cs 2, Veloso, Osasco, SP, filho de HENRIQUE ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA e de RITA DE CASSIA COSTA GUIMARÃES.

SIMEIA ALVES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão manicure, nascida em Caém, Caém, BA no dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (12/01/1983), residente e domiciliada Rua José Fortuna, 163, Cs 2, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de JUSTINIANA ALVES DA SILVA.

ANDERSON ADILSON VIEIRA DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Osasco-SP, registrado em Barueri-SP, Osasco, SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (27/09/1982), residente e domiciliado Rua Sizenando Gomes de Sá, 72, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOANA ELISA VIEIRA DE ALMEIDA.

KAUANA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de abril de mil novecentos e noventa e três (08/04/1993), residente e domiciliada Rua Sizenando Gomes de Sá, 72, Padroeira, Osasco, SP, filha de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e de ROSANILDA ANTONIA RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCELO ALEX DO NASCIMENTO, divorciado, chaveiro, nascido em Itapevi, SP no dia (09/02/1975), residente e domiciliado Avenida São José, 392, casa 01, Ayrosa, Osasco, SP, filho de MARIA DORALICE DO NASCIMENTO.

MIRIAN NUNES DA SILVA, divorciada, comerciante, nascida em Distrito Nhandutiba, Manga, MG no dia (13/05/1984), residente e domiciliada Avenida São José, 392, casa 01, Ayrosa, Osasco, SP, filha de JORGE ALVES DA SILVA e de MARIA NUNES DA SILVA. Osasco, 20/07/17

ADRIANO DE JESUS SANTOS, divorciado, autônomo, nascido em Medeiros Neto, BA no dia (01/11/1975), residente e domiciliado Rua Diadema, 168, Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS DE MACEDO SANTOS e de MARIA NEUZA JESUS SANTOS.

GISELI BISPO VIACELI, solteira, auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/09/1983), residente e domiciliada Rua Diadema, 168, Vila Menk, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIACELI e de DAMIANA BISPO VIACELI. Osasco, 20/07/17

JOSÉ HELIO DE LAVOR NETO, divorciado, auxiliar de expedição, nascido em Iguatu, CE no dia (07/08/1981), residente e domiciliado Rua Leonardo Nogueira Teles, 15, casa 03, Vila Menk, Osasco, SP, filho de FRANCISCO NILSON DE LAVOR e de MARIA LUCIA BARBOSA DE LAVOR.

ALDEIDES LIMA DE LAVOR, solteira, recepcionista, nascida em Iguatu, CE no dia (17/12/1992), residente e domiciliada Rua Leonardo Nogueira Teles, 15, casa 03, Vila Menk, Osasco, SP, filha de ANTONIO FRANCISCO DE LAVOR e de JOSEFA LIMA DE LAVOR. Osasco, 20/07/17

MARCUS VINICIUS DE LIMA, solteiro, pintor, nascido em Osasco, SP no dia (12/04/1993), residente e domiciliado Rua José Francisco de Paula, 17, casa 03, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de EDSON JOSÉ DE LIMA e de MARIA ISABEL GARCIA BORGES DE LIMA.

NATALIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS, divorciada, promotora de vendas, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (10/12/1987), residente e domiciliada Rua José Francisco de Paula, 17, casa 03, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS NETO e de ROSEL APARECIDA DE SOUZA. Osasco, 25/07/17

GUILHERME TERRA CURVELO, solteiro, agente de fiscalização, nascido em Subdistrito Cambuci São Paulo, SP no dia (10/05/1994), residente e domiciliado Rua Américo de Campos, 253, Rochdale, Osasco, SP, filho de ARNILDO DE ARAUJO CURVELO e de ANDRÉA APARECIDA TERRA CURVELO.

GISELE DE JESUS MATOS, solteira, auxiliar de telefonia, nascida em São Bento, MA no dia (27/01/1992), residente e domiciliada Rua Américo de Campos, 253, Rochdale, Osasco, SP, filha de RAIMUNDA SILVANA MATOS. Osasco, 25/07/17

MARCELO CORRÊA PUGAS, solteiro, vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/09/1985), residente e domiciliado Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de LUIZ CORRÊA PUGAS e de MARIA HELENA FERRARI PUGAS.

KARINA MENDES DA CONCEIÇÃO, divorciada, vendedora, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (21/05/1986), residente e domiciliada Rua Piacatu, 134, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de CARLOS MENDES

DA CONCEIÇÃO e de NOEMIA FEITOSA MENDES DA CONCEIÇÃO. Osasco, 25/07/17

BRUNO GARCIA BERNARDES, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (20/05/1983), residente e domiciliado Rua Professora Julieta Caldas Ferraz, 241, Vila Dalva - Sub. Butantã, São Paulo, SP, filho de NORIVAL BERNARDES e de ELENI HERRERA GARCIA. ERIKA MARINA POLICARPO, solteira, gerente de vendas, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (23/01/1976), residente e domiciliada Avenida Manoel Pedro Pimentel, 315, apto 103 bloco E, Continental, Osasco, SP, filha de LUIZ POLICARPO e de EMILIA MARINA POLICARPO.

JOBESON SANTOS DA SILVA, divorciado, vigilante, nascido em Limoeiro, PE no dia (02/03/1982), residente e domiciliado Rua Ouro, 11, Ayrosa, Osasco, SP, filho de JORGE VICENTE DA SILVA e de VERA LUCIA ARAGÃO DOS SANTOS.

VANESSA SATIRO DA SILVA, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (10/12/1981), residente e domiciliada Rua Ouro, 11, Ayrosa, Osasco, SP, filha de VALDECY SATIRO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA FLOR. Osasco, 27/07/17

WANDERSON SANTOS DO CARMO, solteiro, ajudante geral, nascido em Conceição do Canindé, PI no dia (02/02/1998), residente e domiciliado Rua Serra dos Itatins, 111, Três Montanhas, Osasco, SP, filho de JOSÉ MANOEL DO CARMO e de VERA LÚCIA LIRA DOS SANTOS.

BRUNAALINE DA SILVA, solteira, auxiliar grafico, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/09/1993), residente e domiciliada Rua Serra dos Itatins, 111, Três Montanhas, Osasco, SP, filha de JOÃO ROSELMIRO DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Osasco, 27/07/17

BRUNO RIOS MACHADO BRITO, solteiro, promotor de vendas, nascido em Salvador, BA no dia (19/07/1994), residente e domiciliado Rua Astor Palamin, 431, Helena Maria, Osasco, SP, filho de CELSO LUÍS PEREIRA BRITO e de ALCIENE RIOS MACHADO BRITO.

ISABELLA AVELINO, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/06/2000), residente e domiciliada Rua Astor Palamin, 431, Helena Maria, Osasco, SP, filha de DISTERRO DIONE AVELINO. Osasco, 27/07/17

JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA, solteiro, técnico de manutenção, nascido em Jandira, SP no dia (28/07/1987), residente e domiciliado Rua Montalverne, 94, Piratininga, Osasco, SP, filho de ROMILDO MONTEIRO DA SILVA e de DONARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

SUELLEN LEANDRO OLIVEIRA, solteira, analista financeiro, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (22/01/1989), residente e domiciliada Rua Montalverne, 94, Piratininga, Osasco, SP, filha de EDIMAR OLIVEIRA e de GUACIRA LEANDRO OLIVEIRA. Osasco, 27/07/17

RODRIGO DO NASCIMENTO, divorciado, vendedor, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (18/10/1985), residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 05, Centro, Osasco, SP, filho de REINALDO DO NASCIMENTO e de VERA LUCIA DO NASCIMENTO.

ANA SELMA DE OLIVEIRA SANTANA, divorciada, consultora de vendas, nascida em Ipirá, BA no dia (20/05/1971), residente e domiciliada Rua

Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 05, Centro, Osasco, SP, filha de ARLINDO CARVALHO DE SANTANA e de GISMALIA MARQUES DE OLIVEIRA. Osasco, 31/07/17

JEFFERSON BARROS MENDES, solteiro, autônomo, nascido em Distrito Sede Barueri, SP no dia (19/09/1985), residente e domiciliado Rua Doutor Miguel de Campos Júnior, 12, casa 02, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de JARBAS MENDES e de ROSEMEIRE BARROS DA SILVA MENDES. CAROLINE DA SILVA RESENDE, divorciada, autônoma, nascida em Diadema, SP no dia (17/10/1993), residente e domiciliada Rua Doutor Miguel de Campos Júnior, 12, casa 02, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de SUSANA DA SILVA RESENDE. Osasco, 01/08/17

RAMALHO MOTA LIMA, solteiro, comprador, nascido em Presidente Dutra, MA no dia (16/01/1983), residente e domiciliado Rua Herbet de Souza - Betinho, 480, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DONATO LIMA e de DAGMAR MOTA LIMA.

DANIELA BARBOSA DOS SANTOS, solteira, manicure, nascida em Salvador, BA no dia (02/03/1985), residente e domiciliada Rua Herbet de Souza - Betinho, 480, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de CLERES PEREIRA DOS SANTOS e de BELANICE ALVES BARBOSA. Osasco, 01/08/17

DIEGO DE SOUSA, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/07/1986), residente e domiciliado Avenida João Ventura dos Santos, 310, Helena Maria, Osasco, SP, filho de ROSA CLEIDE DE SOUSA.

VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES, solteira, auxiliar de operações, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/10/1989), residente e domiciliada Rua Acácia Azul, 50, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA e de IRACI MARIA DOS SANTOS. Osasco, 01/08/17

JOÃO ELIAS NUNES LOPES JUNIOR, solteiro, açogueiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/05/1990), residente e domiciliado Rua Professor Sud Menucci, 55, casa 03, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOÃO ELIAS NUNES LOPES e de LUZINETE MARCIA BELLOTO LOPES.

NORMALICE SIMÕES BARBOSA DA SILVA, solteira, operadora de loja, nascida em Iraquara, BA no dia (24/12/1984), residente e domiciliada Rua Professor Sud Menucci, 55, casa 03, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de WALDEMAR BARBOSA DA SILVA e de MARLENE SIMÕES SILVA. Osasco, 01/08/17

MAURÍCIO RODRIGUES DE JESUS, solteiro, repositor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/08/1990), residente e domiciliado Rua Paulo Cezar Ribeiro, 831, Helena Maria, Osasco, SP, filho de LIBERATO PEREIRA DE JESUS e de MARIA RODRIGUES DE MOURA. VANESSA LEMOS DE MOURA, solteira, recepcionista, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (29/11/1990), residente e domiciliada Rua da Saudade, 31, casa 02, Jardim Progresso Parelheiros, São Paulo, SP, filha de ANA LUCIA LEMOS DE MOURA. Osasco, 01/08/17

LUCAS HENRIQUE TOLEDO GONZAGA CAMPELO DA SILVA, solteiro, saladeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/09/1995), residente e domiciliado Rua Walt Disney, 371, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de MARCONE CAMPELO DA SILVA e de ELIANE DE TOLEDO GONZAGA.

SUZANA VIEIRA DA SILVA, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em Garanhuns, PE no dia (11/08/1995), residente e domiciliada Rua Walt

Disney, 371, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIEIRA DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA SILVA. Osasco, 02/08/17

DANNY RONNY DE SÁ, solteiro, autônomo, nascido em 2º Ofício de Pio IX, PI no dia (26/10/1987), residente e domiciliado Rua Professor Sud Menucci, 236, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de GALDINO ABRAÃO DE SÁ e de JOSEFA MARIA MERANDULINA DE SOUSA SÁ. KARINA SILVA PEREIRA, solteira, auxiliar de escritório, nascida em Subdistrito Butantã-São Paulo, SP no dia (24/05/1986), residente e domiciliada Rua Professor Sud Menucci, 236, casa 01, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA e de DAMIANA COSTA SILVA PEREIRA. Osasco, 02/08/17

CRISTIANO MORENO NASCIMENTO, solteiro, fiscal de piso, nascido em Peruíbe, SP no dia (04/09/1990), residente e domiciliado Rua João Emídio Ferreira, 317, Vila Menk, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSE DE JESUS NASCIMENTO e de RITA DE CASSIA MORENO.

THAYNA DA CRUZ ARAUJO, solteira, atendente, nascida em São Roque, SP no dia (25/02/1996), residente e domiciliada Rua João Emídio Ferreira, 317, Vila Menk, Osasco, SP, filha de RICARDO PEREIRA ARAUJO e de ILMA DA CRUZ PEREIRA. Osasco, 02/08/17

LEONARDO DA SILVA MAGALHÃES MORAIS, solteiro, militar, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/11/1995), residente e domiciliado Rua Carlos Alberto Rossato, 95, Muttinga, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES DE MORAIS e de CLEIDE ALVES DA SILVA MORAIS.

VALÉRIA SILVEIRA DA SILVA, solteira, analista contabil senior, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (23/09/1991), residente e domiciliada Rua Rodrigues Alves, 194, Ayrosa, Osasco, SP, filha de ENOCH DA SILVA e de MARIA ODETE SILVEIRA DA SILVA. Osasco, 02/08/17

SIDCLEY RODRIGO LOPES, solteiro, barbeiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/07/1980), residente e domiciliado Rua Antônio Roberto Parente, 183, Vila Menk, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO LOPES DE ARAUJO e de MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA.

PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Jundiaí, SP no dia (13/10/1985), residente e domiciliada Rua Antônio Roberto Parente, 183, Vila Menk, Osasco, SP, filha de MANOELANTONIO DE OLIVEIRA e de LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA. Osasco, 02/08/17

YAGO LEANDRO SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em Mauá São Paulo, SP no dia (22/10/1992), residente e domiciliado Rua Alexandre Vanucchi Leme, 68, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de LEANDRO DE MOURA SILVA e de FAUSTINA FRANCISCA DAS NEVES. ELIANE SANTOS GONÇALVES, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (31/07/1980), residente e domiciliada Rua Alexandre Vanucchi Leme, 68, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES e de LENITA SANTOS GONÇALVES. Osasco, 02/08/17

FELIPE NUNES DE SOUZA, solteiro, assistente administrativo, nascido em Osasco, SP no dia (02/08/1989), residente e domiciliado Avenida João Del Papa, 245, bloco 19 apto 32, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de LUIZ MARCO RODRIGUES DE SOUZA e de LIDIA NUNES DE SOUZA.

DANIELA CRISTINA PINHEIRO, solteira, assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/02/1993), residente e domiciliada Rua José Dias da Silva, 27, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de VANDERLEI PINHEIRO e de MARIA ELENA PEREIRA. Osasco, 02/08/17